



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 052/2026
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	6521/2026
OBJETO	Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização e iluminação para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	03 de JUNHO de 2026, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 016/ADM de 24 de junho de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

Obs. 4: Caso haja a participação de, no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas em Chapadão do Céu – GO, será aplicada prioridade regional, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.633/2025



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	18
9.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
10.	DOS RECURSOS	20
11.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES	21
12.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13.	DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS	23
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

Processo Administrativo nº 6521/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 005/ADM de 18 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 052/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização e iluminação para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização e iluminação para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. O presente pregão será exclusivo para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nos itens listados abaixo, devendo as empresas interessadas atender integralmente às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

2.6.1. As empresas de Grande Porte poderão participar nos itens: 001, 002, 003, 004, e 005.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha



sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. Caso haja a participação de, **no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas**



de pequeno porte (EPP), com sede ou filial **localizada no município de Chapadão do Céu – GO**, será aplicada prioridade de contratação para essas empresas, desde que suas propostas estejam em até **5% (cinco por cento) acima do menor preço válido ofertado**, com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 1.633, de 25 de março de 2025.

2.16.1. A comprovação da localização será feita por meio do contrato social ou documento equivalente atualizado.

2.17. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentando o empreendedorismo e a geração de empregos, conforme previsto no artigo 47 da LC 123/2006.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do



sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.



7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(B.2) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais,



já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

(B.2.1) - As Demonstrações Contábeis deverão ser acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, ou documento equivalente, devidamente autenticado, e conterão, no mínimo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos



mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração



de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) - Apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de organização e promoção de eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

(E.2) - Capacidade Técnico-Profissional (Estruturas, Sonorização, Iluminação e Geradores):

(E.2.1) - Registro ou inscrição da **Empresa Licitante** e de seus **Responsáveis Técnicos** na entidade profissional competente (**CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a natureza das atividades.

(E.2.2) - Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou documento equivalente (como TRT para técnicos), emitido pelo conselho competente em nome do profissional responsável técnico vinculado à licitante.

(E.2.3) - A certidão deverá comprovar, para cada um dos itens técnicos licitados (**estrutura, iluminação e sonorização**), a execução de objeto equivalente correspondente a, no mínimo, **30% (trinta por cento)** da quantidade ou porte previsto no Termo de Referência, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

(E.3) - **Requisitos Específicos (Show Pirotécnico):** Para a prestação do serviço de Show Pirotécnico, a empresa deverá apresentar obrigatoriamente:

(E.3.1) - Atestado de Capacidade Técnica específico para comprovação de experiência na execução de espetáculos com fogos de artifício/pirotecnia.

(E.3.2) - Certificado de Registro (CR) válido, emitido pelo **Exército Brasileiro**.

(E.3.3) - Licença ou certificado do **Corpo de Bombeiros Estadual** (AVCB ou documento equivalente) válido para atividades com explosivos/fogos.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao



do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.



DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS

13.1. Para fins de preenchimento da proposta e formulação de lances no sistema eletrônico (BNC), a licitante deverá observar, obrigatoriamente, a descrição, o quantitativo e a sequência numérica estabelecida no ANEXO III – Modelo Proposta.

13.2. Em caso de eventual divergência entre as informações constantes neste Edital e aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo), prevalecerão, para todos os efeitos legais e de julgamento, as disposições deste Edital (incluindo ordem de itens, especificações técnicas e quantidades).

13.3. A observância da ordem estabelecida na cláusula 12.1 é fundamental para a perfeita vinculação entre os lances ofertados no sistema eletrônico e a proposta detalhada.

13.3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance (proposta realinhada), obrigatoriamente seguindo a sequência e numeração de itens estabelecida neste Edital.

13.3.2. O descumprimento injustificado da ordem estabelecida neste Edital, que resulte em erro na indicação de valores ou que impossibilite a conferência objetiva da proposta em



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

relação ao sistema de lances, poderá ensejar a desclassificação do item ou lote, após facultada a correção nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.

13.4. Eventuais dúvidas quanto à descrição ou ordem dos itens deverão ser objeto de pedido de esclarecimento nos termos previstos neste Edital, sob pena de preclusão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Minuta Contrato
- ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço
- ANEXO III – Modelo Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas
- ANEXO V – Termo de Referência - em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 21 de maio de 2026.

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2026

PROCESSO Nº 6521/2026

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização e iluminação para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 052/2026** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026. ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM – CONFORME CHEQUE LIST DOS ARTISTAS (ANEXO INCLUSO) E PROJETO ARQUITETÔNICO: 1. PROJETO ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA) – DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, SENDO QUE NESSE PRECISARÁ CONTER TODA UNIDADE E LOCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA, INCLUINDO FECHAMENTO DE VIAS, POSICIONAMENTO	LOTE	1,000			0,000



DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, BEM COMO INDICAÇÕES DE SERVIDORES, COMO POR EXEMPLO: LOCAL DE PERMANÊNCIA DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, ETC. A DISPOSIÇÃO DAS MARCAÇÕES E INDICAÇÕES DO PROJETO SERÁ DECIDIDO ENTRE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REUNIÃO EXECUTADA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DO EVENTO. E O PROJETO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME O PLANO DE TRABALHO INDICADO. NESSE CASO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSABILIZA-SE PARA O ENCAMINHAMENTO DA PLANTA DO LOCAL DO EVENTO.

2. ABASTECIMENTO DE CAMARINS:

A) PARA DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA: SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA CONFORME PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE CAMARIM, O ABASTECIMENTO E DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS ITENS DE LOUÇA. ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS: (CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).
? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06 (SEIS) CADEIRAS CADA
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/ PEGADOR
? 02 (DOIS) TRANSFORMADOR/CONVERSOR DE ENERGIA DE 220V-110V



? 04 (QUATRO) TOALHAS DE ROSTO, DE COR BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO NÃO SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER, GARFO E FACULA.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE COR BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO TAÇA CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES – DE PORCELANA, DE COR BRANCA
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS PARA VINHO TINTO
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES EM CADA PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA COPO.
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ – PARA 02 PESSOAS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À PASSARINHO
? 01 (UMA) PIZZA GRANDE – SABOR CALABRESA
? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 04 (QUATRO) PASTÉIS TAM M – (02 DE CARNE 02 DE QUEIJO)
? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO VARIADOS (50UN DE COXINHA DE FRANGO/50UN DE KIBE)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
? 02 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE BOVINA – EM TIRAS OU 06 (SEIS) ESPETINHO DE CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALSICHAS COM MOLHO DE TOMATE – PARA CACHORRO QUENTE
OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER



SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À PASSARINHO
? 06 (SEIS) PIZZAS GRANDES – SABORES VARIADOS
? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO VARIADOS (50UN DE COXINHA DE FRANGO/50UN DE KIBE)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 2):
? 02 (DUAS) TÁBUAS DE FRIOS - PICADOS
? 02 (DOIS) CENTOS DE SALGADO FRITOS E ASSADOS VARIADOS
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 12 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 10 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR LARANJA)
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU ROYAL SALUT OU MACALLAN
? 14 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
? 06 LATAS DE ENERGÉTICO MONSTER – COM AÇÚCAR – LATA PRETA, COM TAMPA PRATA.
? 02 GARRAFAS DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM



PEGADOR.

ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):

- ? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
- ? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
- ? 16 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
- ? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO AÇÚCAR, QUENTE
- ? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.

ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS - 2):

- ? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
- ? 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
- ? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
- ? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO AÇÚCAR, QUENTE
- ? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.

? 20 (VINTE) LATAS DE CERVEJA – MARCA: HEINEKEN

ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:

- ? 08 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS.
- ? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, NATURAL

ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2:

- ? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

B) PARA DIA 22/08/2026 – SÁBADO: SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA CONFORME PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE CAMARIM, O ABASTECIMENTO E DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM



COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS ITENS DE LOUÇA. ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS: (CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).
? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 01 (UMA) SANDUICHEIRA
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06 (SEIS) CADEIRAS CADA – COM TOALHA BRANCA OU PRETA
? 01 (UM) TAPETE
? 02 (DUAS) LIXEIRAS GRANDES
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/ PEGADOR
? 10 (DEZ) TOALHAS DE ROSTO, DE COR BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO NÃO SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER, GARFO E FACAS.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE COR BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO TAÇA CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES – DE PORCELANA, DE COR BRANCA
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS PARA VINHO TINTO
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES EM CADA PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA COPO.
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
(PARA 08 PESSOAS – SERVIDAS EM RÉCHAUD)
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE - PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO – SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO



? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE COXA E SOBRECOXA COM BATATA – ASSADAS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO GRELHADO OU BIFE DE PICANHA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL – ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E TOMATE
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU HORTELÃ
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES – GRANDE
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS – LACRADO
? 01 (UMA) MIX DE CASTANHAS – CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO PARÁ
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):
(PARA 35 PESSOAS – SERVIDAS EM RÉCHAUD) – AS COMIDAS DEVEM SER PREPARAS SEM ALHO E SEM CEBOLA.
? 01 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO COM CARNE MOÍDA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO – SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE BIFE (CARNE BOVINA)
? 04 (QUATRO) PIZZAS SORTIDAS
? 02 (DOIS) SANDUÍCHES DE METRO COM: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 02 (DOIS) BOLOS – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)



? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 2):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE - PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO – SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO GRELHADO OU BIFE DE PICANHA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL – ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E TOMATE
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU HORTELÃ
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES – GRANDE
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS – LACRADO
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA ZERO)
? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-COLA NORMAL)
? 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CERVEJA. IMPÉRIO GOLD
? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY
? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E TANGERINA)
? 06 (SEIS) LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE



500ML – NATURAL
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM
GÁS - GELADAS
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS
OU JACK DANIEL'S
? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV
CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA
ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR,
QUENTE.
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM BANDA – 1):
? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICA)
? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML COM GÁS – GELADAS
? 16 ISOTÔNICO GATORADE (TANGERINA,
MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA)
? 6 LITROS DE SUCO (UVA, MARACUJÁ E
PÊSSEGO)
? 06 LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL OU EXTRA POWER
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS - 2):
? 10 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA ZERO)
? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-
COLA NORMAL)
? 14 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE
CERVEJA. IMPÉRIO GOLD
? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY
? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR:
MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E
TANGERINA)



? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS - GELADAS
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU JACK DANIEL'S
? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI
? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL ZERO
? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR, QUENTE.
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:
? 150 UNIDADES, SEM GÁS, GELADAS, DE 500ML
? 02 (DUAS) GARRAFAS DE CAFÉ – ADOÇADO
? 01 (UMA) LIXEIRA NO PALCO
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2:
? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

3. PRESTADORES DE SERVIÇO:
A) SERVIÇO DE LIMPEZA – 08 PESSOAS, PARA CAMARINS, UNIDADES DE APOIO, BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS DE ALVENARIA. DIVIDIAS EM: 06 (SEIS) PESSOAS SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA EVENTOS NOTURNOS QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 21/08/2026 E 22/08/2026, E 02 (DUAS) PESSOA IDÔNEA, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS PARA O PERÍODO DIURNO, PARA OS DIAS 22/08/2026 E 23/08/2026 (DOMINGO). OS SERVIDORES DEVERÃO SER EXPERIENTES PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO SALA, COPA E BANHEIROS (DE ALVENARIA E QUÍMICOS). DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS



POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RODO, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA SANITÁRIA, FLANELA, PANO DE CHÃO, DESINFETANTE, ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 30LT. 50LT E 100LTS.

B) GARÇONS – 05 (CINCO) SERVIÇO DE GARÇOM, PARA CAMARINS E UNIDADES DE APOIO. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 01 (UMA) PESSOA PARA DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA ATENDER PALCO DE AUTORIDADE NO MOMENTO DE DESFILE CÍVICO – NESSE CASO DEVERÁ SERVIR ÁGUA EM BANDEJA, POR PELO MENOS 30 EM 30 MINUTOS, RECOLHER OS COPOS/GARRAFAS DE ÁGUA QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM VAZIOS OU NO CHÃO, ETC. - E 02 (DUAS) PESSOAS SIMULTÂNEAS, PELO PERÍODO DE 06H CONSECUTIVAS (CADA UM) PARA ATENDER CAMARINS, TANTO NA NOITE DE 21/08/2026, QUANTO NA NOITE DE 22/08/2026. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

C) SERVIÇO DE LOCUTOR – 02 (DOIS) SERVIÇO DE LOCUTOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PELO PERÍODO NOTURNO E 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO EM 21:00H DE CADA NOITE. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER AO FUNDO DO PALCO DURANTE TODO PERÍODO DE SHOW, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ENTREVISTAS,



ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. POR ESSE MOTIVO SERÁ NECESSÁRIO QUE O MESMO PORTE TELEFONE CELULAR COM INTERNET A TODO MOMENTO PARA COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.

D) MESTRE DE CERIMÔNIA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PARA ATENDER DESFILE CÍVICO, NO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO ÀS 07:30H E TÉRMINO ÀS 12:30H. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER NA TRIBUNA, POR TODO O MOMENTO DE ACONTECIMENTO DE DESFILE CÍVICO, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. DEVERÁ ESTAR VESTIDO DEVIDAMENTE COM ROUPA SOCIAL, DE COR PRETA.

4. ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PALCOS:

A) CORTINAS E ‘SAIAS’ PARA PALCOS:
1. PALCO SHOW PRINCIPAL – DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (2MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINA DISPONÍVEL PARA PARTE DE TRÁS, IGUALMENTE DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO PRINCIPAL QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 06MTS/07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E NO MÁXIMO 15MTS DE LARGURA.

2. PALCO DESFILE CÍVICO - DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO



NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DE FERRO DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (NO MÍNIMO 0,8CM E NO MÁXIMO 1,20MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINAS DISPONÍVEIS PARA PARTE DE TRÁS, DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 4MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 10MTS DE LARGURA.

3. PARA PALCO DESFILE CÍVICO – AINDA: 50MTS DE TECIDO EM LYCRA PARA DECORAÇÃO: DIVIDIDOS ENTRE AS CORES: AZUL, VERDE E AMARELA. DECORAÇÃO SERÁ DECIDIDA CONFORME O PLANO DE TRABALHO.

5. ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA PALANQUE – DESFILE CÍVICO – 21/08/2026, 07:00H: ORGANIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PALCO MODULAR, SERVINDO DE PALANQUE ÀS AUTORIDADES PARA DESFILE CÍVICO – DATA: 21/08/2026 – 07:00H: SERÁ NECESSÁRIO QUE A DECORAÇÃO BRUTA DESSE ITEM ESTEJA PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DIA 20/08/2026 (QUINTA-FEIRA) E QUE A DECORAÇÃO E ITENS MÓVEIS (CADEIRAS, ETC.) ESTEJA PRONTA PARA USO E ENTREGUE ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 21/08/2026, VISTO QUE O DESFILE COMEÇARÁ ÀS 08:00H. E DEVERÁ CONTER: ? 35 (MÍNIMO) CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. POSICIONADAS LADOS A LADO COM A VISÃO PARA RUA DE ONDE PASSARÁ O DESFILE CÍVICO. ? 01 (UMA) CAIXA TÉRMICA GRANDE O SUFICIENTE E DEVIDAMENTE ABASTECIDA COM: NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ÁGUA



MINERAL SEM GÁS EM COPO DE 200ML CADA, E COM GELO O SUFICIENTE PARA COBRIR OS COPOS – POSICIONADA AO FUNDO DO PALANQUE. AS ÁGUAS NO MOMENTO DE INÍCIO DO DESFILE JÁ DEVERÃO ESTAR GELADAS O SUFICIENTE PARA CONSUMO.

? 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTAS NATURAIS. O MATERIAL DO VASO PODERÁ SER DE POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESPEITANDO PADRÃO DE CORES NEUTRAS E LISAS: BEGE, CINZA, MARROM OU PRETO. NÃO PODENDO APRESENTAR SUJEIRA OU RACHADURA. A FOLHAGEM NATURAL DEVERÁ SER DE COR VERDE, SEM APRESENTAR RESSECAMENTO OU SUJEIRA, E DEVERÃO POSSUIR A ALTURA COMPLETA (VASO + FOLHAGEM) DE NO MÍNIMO 1MT E NO MÁXIMO 2MT. – SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

? 01 (UMA) UNIDADE DE PÚLPITO/TRIBUNA – DEVENDO RESPEITAR A CONDIÇÃO DE CORES E PADRÕES NEUTROS, DEVENDO NECESSARIAMENTE CONTER ESPAÇO SUPERIOR PARA DESCANSO DE FOLHA TAM A4, MICROFONE, CANETA, COPO DE ÁGUA E DEMAIS ITENS DO CERIMONIALISTA. O POSICIONAMENTO SERÁ DECIDIDO CONFORME PLANO DE TRABALHO.

6. LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXTINTORES:

A) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO CO2 DE 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO.

B) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO PÓ QUIMICO ABC 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO



	A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO.					
2	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. ESTRUTURA: ENTREGA E INSTALAÇÃO DE: A) 01 (UMA) UNIDADE HOUSE MIX, SERVINDO DE APOIO PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTA POR ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS, SEM FECHAMENTOS LATERAIS OU SUPERIOR (POIS SERÁ INSTALA EM BAIXO DA TENDA SHOW). B) 50 MTS² DE TABLADO MOLDULAR TIPO PALCO – PARA INTEGRAR TAMANHO DE PALCO DE ALVENARIA, JÁ CONSTRUÍDO – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DA MANEIRA CONVENIENTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DIVIDIDO EM: 5MTSX5MTS EM CADA LATERAL DO PALCO, (25MTS² + 25MTS² = 50MTS²), COM 2MTS DE ALTURA, QUE SERVIRÃO DE INSTALAÇÃO PARA AS TENDAS 4X4/5X5, QUE SERVIRÃO DE TENDA APOIO À SONORIZAÇÃO, A QUE SE REFERE A ALÍNEA (C) DO ITEM 2. DEVENDO O TABLADO DE TODA A ESTRUTURA EM TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDO EM FORRAÇÃO DE CARPETE, DE COR CINZA OU PRETO, BEM NIVELADO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE. SENDO QUE CADA “PEDAÇO/PARTE” DO CARPETE A SER INSTALADO NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 8MTSX1MT, E AS EMENDAS DEVERÃO FICAR NECESSARIAMENTE ALINHADAS UMA A UMA, OU PODENDO A ESTRUTURA EM TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDA EM PISO EMBORRACHADO DE COR PRETA OU CINZA, IGUALMENTE NÃO APRESENTANDO IRREGULARIDADES DE TAMANHO E POSICIONAMENTO ENTRE EMENDAS. C) 01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – POSSUINDO NO MÍNIMO 630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR	LOTE	1,000			0,000



LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS.

D) 02 (DUAS) UNIDADES DE ESTRUTURA DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO - INSTALADOS SEPARADAMENTE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER: 02 ANDARES COM 08 CABINES POR ANDAR, TOTALIZANDO 16 CABINES POR LADO E 32 CABINES NO TOTAL, DEVIDAMENTE COBERTOS POR TENDA. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MTX2MT E NO MÁXIMO 3MTSX3MTS. EM PERFEITO ESTADO DE USO, DEVIDAMENTE LIMPO, ESTRUTURA E ESCADAS DE ACESSO DEVIDAMENTE SEGURAS E INTEIRAS, SEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE RACHADURAS. DEVENDO CONTER COBERTURA, SEM RACHADURA OU DEFEITO ALGUM, DE COR BRANCA, LIMPA, DEVENDO AINDA CONTER FECHAMENTO TOTAL NA PARTE DE TRÁS, DEIXANDO LIVRE PARTE DA FRENTE E LATERAIS DOS MESMOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ITEM DEVERÁ ENTREGAR OS CAMAROTES REVESTIDOS COM TECIDO – PODENDO SER OXFORD, OSCURANTE, TRICOLINE OU LYCRA, NECESSARIAMENTE DE COR PRETA EM TODA ESTRUTURA DESCRITA A SEGUIR: PARTE INTEIRA DE TRÁS DOS CAMAROTES, TODO PARAPEITO FRENTE E LATERAIS, POR DENTRO E POR FORA, E EM TODA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO CAMAROTE (RODAPÉ), COM A FINALIDADE DE TAMPAR TODA A ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE EM 360°. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS. AS EMENDAS DO REVESTIMENTO DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE E METRAGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL AINDA, SERÁ RESPONSÁVEL POR ENTREGAR O ITEM (CAMAROTES) COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO (OU SEJA, CONFECÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIDADE VISUAL). AS PLACAS INDICATIVAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER REFLETIVAS, VISTO QUE SERÁ UM EVENTO NOTURNO E DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS ESTRUTURAS DOS CAMAROTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PROPONENTE – CADA



PLACA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2MTS E NO MÁXIMO 4MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 0,50MTS E NO MÁXIMO 2MTS DE ALTURA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PVC, COM ADESIVO REFLETIVO. (O MODELO DAS PLACAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO À ADMINISTRAÇÃO POR ATÉ 15 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO PARA APROVAÇÃO DO ITEM). TODO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O ITEM SÓ SERÁ RECEBIDO DE MANEIRA COMPLETA: ESTRUTURA TODA DE CAMAROTES, REVESTIMENTOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INSTALADAS.

E) 08 (OITO) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMAROTES – INSTALADOS SEPARADAMENTE DE 04 EM 04 - COM CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LT; COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ASSENTOS, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRANCAS DE PORTAS EM SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO (04) E FEMININO (04). DEVENDO INCLUIR MANUTENÇÃO E NECESSARIAMENTE ESGOTAMENTO DA CAIXA ENTRE ÀS 06:00H E 17:00H DO DIA 23/08/2026.

F) 1.000MTS DE GRADIL – GRADE DE FECHAMENTO – GALVANIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO – SENDO QUE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,5MTS E NO MÁXIMO 3MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 1,15MTS E NO MÁXIMO 1,30MTS DE ALTURA. DEVIDAMENTE INSTALADO (A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS MESMOS – E OS SERVIDORES QUE DEVERÃO INSTALAR TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE) E ESTRUTURADO CONFORME PROJETO DO EVENTO. PODENDO SEREM UTILIZADOS PARA FECHAMENTO DE VIAS, CASO NECESSÁRIO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO).

G) 600MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO



METÁLICO, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO – COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO.)

H) 01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA (‘DE BOCA’), SENDO QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 260MTS². A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO.

I) 01 (UMA) ESTRUTURA PARA PAINEL BACK DROP – MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO – A MONTAGEM DEVERÁ SER FEITA NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL, ACOPLADA AO PALCO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM LONA IMPRESSA, NA ESTRUTURA MONTADA. DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 06MTS E NO MÁXIMO 07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE



	LARGURA, COM UMA LINHA DIVISÓRIA DO TAMANHO DE 01 (UM) GRID AO MEIO DA ESTRUTURA, TENDO COMO FINALIDADE COMPOR O PAINEL COM DUAS ARTES GRÁFICAS: UMA EM CIMA E UMA EM BAIXO, DA MESMA MEDIDA. 2. MATERIAL EM LONA PARA BACK DROP: A) 02 (DUAS) ARTES EM LONA – TIPO OUTDOOR – COM MEDIDAS DEVENDO RESPEITAR: APROXIMADAMENTE: MÍNIMO DE 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE LARGURA, COM APROXIMADAMENTE 3,5MTS DE COMPRIMENTO – PODENDO O TAMANHO MENCIONADO TAMANHO SER INFERIOR OU SUPERIOR EM 10% DA METRAGEM MENCIONADA, A DEPENDER DO EVENTO. CONFECCIONADA EM LONA E DEVIDAMENTE INSTALADA, DEVENDO A EMPRESA SE ATENTAR QUE A ARTE DEVERÁ SER INSTALADA NA ESTRUTURA MENCIONADA NA ALÍNEA (K) NO ITEM 2. DESSE LOTE – A ARTE DESSE ITEM DEVERÁ POSSUIR LETRAS REFLETIVAS, E O PORTIFÓLIO DEVERÁ SER APRESENTADO À SECRETARIA DE CULTURA EM 30 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO. OS REQUISITOS PARA A ARTE SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O PLANO DE TRABALHO ENTREGUE À CONTRATADA POSTERIORMENTE AO CERTAME LICITATÓRIO. MATERIAIS, VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, E QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
3	01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO – POSSUINDO NO MÍNIMO 630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS. A INSTALAÇÃO E TODO O MATERIAL DE INSTALAÇÃO DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	UN	6,000		0,000



	A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..					
4	01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO - MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA ('DE BOCA'), SENDO QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 280MTS²). A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À	UN	6,000			0,000



	QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..				
5	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODA ESTRUTURA. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO).	LOTE	1,000		0,000



- SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES:

OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODOS OS ITENS. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ANOTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ELÉTRICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO).

- DESFILE CÍVICO – DIA 21/08/2026 – SEXTA-FEIRA – 07:00H ÀS 12:00H.

OBS: A SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 – QUINTA – FEIRA. OS TÉCNICOS E OPERADORES A QUE SE TRATAM ESSE ITEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE NO PONTO ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 22/08/2026.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA. COM PROFISSIONAL ELETRICISTA À DISPOSIÇÃO NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

- 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS.

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO;

- 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO;

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;

- 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;

- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;

- 01 MICROFONE PARA VOZ – COM



PEDESTAL; SEM FIO;
• 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;
• 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS;
• 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W);
• FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA EM GERADOR;
• 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES.
• 01 TÉCNICO OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO.
• 02 CAIXAS DE RETORNO;

• SHOW – DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO GIAN E GIOVANI).

OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026. E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS A CONTRATADA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM OS PRODUTORES E TÉCNICOS DOS ARTISTAS PARA ALINHAR TODAS AS QUESTÕES REFERENTE AO SHOW:

• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

• 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À



DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DESIGNARÁ 03 (TRÊS) TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: 01 (UM) PARA MONITOR, 01 (UM) PARA P.A. E 01 (UM) PARA ILUMINAÇÃO. OS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA PASSAGEM DO SOM E DURANTE TODO O SHOW.

- DEVIDO AO FATO DE O SHOW SER AO AR LIVRE, NO LOCAL ONDE FICAR O CONSOLE DE MIXAGEM DO P.A., NECESSITAREMOS DE: 110DB CONSTANTES DE NÍVEL SONORO.

RIDER DE TÉCNICO - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PA:

- PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- SISTEMAS DE P.A.: TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.

- O P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPAÇO A SER SONORIZADO OBSERVANDO POR VEZES A NECESSIDADE DE SER UTILIZADO TORRES DE DELAY PARA UMA MELHOR COBERTURA.

- P.A. DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE.

- O P.A. DEVE REPRODUZIR 110DB-SPL EM CURVA C, EM NO MÍNIMO 30 METROS SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS.

- O P.A. DEVE SER MONTADO À PELO MENOS 1 METRO A FRENTE DA LINHA DO PALCO, NUNCA NA MESMA LINHA.

- É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON.

- A HOUSE MIX DEVE ESTAR POSICIONADA SEMPRE AO CENTRO DO P.A. E NO MÁXIMO A 30 METROS DELE, SEMPRE ELEVADA DO SOLO PELO MENOS 30 CENTÍMETROS. FRONT FILL INDISPENSÁVEL



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITOR:

• PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8, 10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- SISTEMA DE SIDE 2X2
- TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
- SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO CORRETAMENTE.
- SISTEMA DE AC 127V E 220V ATERRADO E ESTABILIZADO EM TODO PALCO. (É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON).
- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (HARTKE, GK, AMPEG, 4X10 + 1X15). –
- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN, JCM 900).
- 04 MONITORES (TAIGAR MT1400, TURBOSOUND TFX12, NEXO, DAS, RCF, LS AUDIO, SM400) (NÃO ACEITAMOS MONITOR CLAIR)
- 01 BATERIA COMPLETA PEARL, TAMA OU GRETCH (10”, 12”, 14”, 16”, 22”), COM 5 ESTANTES GIRAFAS DE PRATOS, 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILHA. TODOS OS PEDESTAIS DEVEM ESTAR COM LUVAS DE PLÁSTICO E FELTRO EM PERFEITO ESTADO.
- 100 CABOS XLR M / XLR F TAMANHOS DIVERSOS.
- 12 DIRECT BOX PASSIVOS.
- 10 REGUAS DE AC.
- 20 PEDESTAIS GRANDES.
- 10 PEDESTAIS PEQUENOS.
- 05 SUB SNAKE 12 VIAS. - 03 SUB SNAKE 08 VIAS.
- 04 MULTIVIAS DE 8 VIAS.
- 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS.
- 02 MICROFONES SEM FIO (SHURE UR4D, QLXD, ULX, AXIENT).
- 12 CABOS P10-P10.
- 04 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM.
- 07 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM.



- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 20CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 50CM NA HOUSE DE MONITOR.
- 01 MULTICABO 56 VIAS.
- MICROFONOÇÃO SEGUNDO INPUT LIST.

• INPUT LIST - CONFORME ANEXO 1 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• SUB SNAKE A, B, C, D E E - CONFORME ANEXO 2 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• CONSOLE AUXILIAR CONFORME ANEXO 3 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• RELAÇÃO DE OUTPUT DE MONITOR CONFORME ANEXO 4 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• DIPOSIÇÃO DOS PRATICÁVEIS- 3,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, COLOCAR OS 3 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM DE CADA LADO; 4,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, NO CENTRO DO PALCO, COLOCAR 1 PRATICÁVEL COM PÉS DE 20CM; MONTAR UMA ESCADA COM MAIS UM PRATICÁVEL COM PÉS DE 40CM; E NO FUNDO DO PALCO MONTAR UMA PASSARELA COM 4 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM. CONFORME ANEXO 5 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
RÍDER DE LUZ:

APARELHOS

34 BEAM 200 OU ROBIN POINT
16 MAC AURA
12 PAR 64 OU COB
8 MINI BRUTT
8 ATOMIC LED
21 PARLED
8 ELIPSO
2 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR

2 CANHAO SGUIDOR COM OPERADOR
16 MAC-AURA

34 BEAM 10R OU ROBIN POINT
22 PAR LED RGBWA

12 CANHOS PAR 64 COM GEL FULL CTB
OU COB LED

2 MÁQUINAS DE FUMAÇA
2 VENTILADORES

8 STROB DE LED X5



8 MINI BRUT
8 ELIPSIDAL
2 CANHÕES SEGUIDORES COM
OPERADORES
6 CANOS TES PARA COLOCAÇÃO DOS
MOVINGS
• O GROUND TEM QUE SER DE Q50.
• O GROUND DE PAINEL DEVE SER
SEPARADO CONFORME RIDER DE LUZ 1
CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 - NÃO
ACEITAMOS AVOLITE OBSERVAÇÃO
INDISPENSÁVEL - TODO MATERIAL DESSE
RIDER É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA
EMPRESA DE ILUMINAÇÃO.
• RIDER DE LUZ – (FRENTE, ISO E TOPO)
CONFORME ANEXO 6 - (AO FINAL DO
TERMO DE REFERÊNCIA).

• SHOW – DIA 21/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H
DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER
TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO
TOM E LEO).
OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA
ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 - E
DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O
RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E
IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE
REFERÊNCIA:
• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA,
TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO
ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE
GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE
REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL
MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA
ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS)
PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À
DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA
MONTAGEM E NO MOMENTO DA
REALIZAÇÃO DO EVENTO E
POSTERIOREMENTE, NO MOMENTO DA
DESMONTAGEM.
• 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA,
TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO
ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE
GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE
REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL
MÍNIMA DE 500 AMPERES.
CONSIDERAÇÕES GERAIS
• A EMPRESA LOCADORA DE SOM E
ILUMINAÇÃO DEVE MANTER TÉCNICOS DE
SOM E ILUMINAÇÃO CAPACITADOS PARA



AUXILIAR NO QUE FOR NECESSÁRIO ALÉM DE AUXILIARES ENQUANTO A EQUIPE TÉCNICA DOS ARTISTAS PERMANECEREM NO PALCO;

- O SISTEMA DE P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO E DEVE PRODUZIR 120DBS A 35 METROS SEM DISTORÇÃO (ESSES NÍVEIS DEVEM SER AJUSTADOS CONFORME AS DIMENSÕES DA ÁREA SONORIZADA).

- O AC DEVE ESTAR ESTABILIZADO EM 117V E 220V NA HOUSE MIX E EM 117V E 220V NO PALCO;

- A LOCADORA DE SOM CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO AC. DEVE SER FEITA UMA AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA CONFIRMAÇÃO DA CAPACIDADE DA FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE IRÁ SUSTENTAR O EVENTO;

- CASO A LARGURA DA ÁREA SONORIZADA ULTRAPASSE A ÁREA COBERTA PELO SISTEMA DE P.A. PRINCIPAL, DEVERÁ SER MONTADO SISTEMA DE OUT FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES, EM ÂNGULO QUE NÃO SOBREPONHA A COBERTURA DO SISTEMA PRINCIPAL;

- É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE FRONT FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES;

- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM DEVE FORNECER UM MULTI-CABO SPLITTADO DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS EXCLUSIVOS PARA O SISTEMA DE SOM.

- A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR CABOS XLR E P10, RÉGUAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC, PEDESTAIS, CLAMPS E MICROFONES CONFORME INPUT-LIST E MAPA DE PALCO. OS MESMOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE.

SISTEMA P.A.
A CONSOLE DE P.A. DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO:
DIGIDESIGN SC 48 / PROFILE
YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3
A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM



LUMINÁRIAS

SOMENTE SERÃO ACEITAS AS CONSOLES ACIMA.

A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SISTEMA STÉREO DE CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA.

MONITOR

A CONSOLE DE MONITOR DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO: YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3 A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM LUMINÁRIAS

A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SIDE FILL STÉREO COMPOSTO POR CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS, E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÕES DO FABRICANTE DO SISTEMA.

4 MONITORES DO TIPO SPOT (PREFERÊNCIA POR EAW SM400 OU SUPERIOR) DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS EM DUAS VIAS INDEPENDENTES

É INDISPENSÁVEL O FORNECIMENTO PELA LOCADORA DE SISTEMA AMPLIFICADOR PARA FONES (AMPLIFICADOR, CABOS E CONECTORES, MÍNIMO DE 8 CANAIS). É INDISPENSÁVEL À COMUNICAÇÃO DA STAGE MIX COM A HOUSE MIX

A STAGE MIX DEVERÁ SER MONTADA NO MESMO NÍVEL DO PALCO E DEVERÁ TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, SER ILUMINADA E PROTEGIDA CONTRA CHUVA E SOL.

INPUT LIST - CONFORME ANEXO 7 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

VIAS DE FONE – CONFORME ANEXO 8 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

MAPA DE LUZ: CONFORME ANEXO 9 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

16 MOVING BEAM 5R OU 7R 12 PAR 64 OU PAR LED DE 18 W

04 ELIPIS

04 MINIBRUTE



22 PAR LED
02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR
06 ATOMIC 3000 OU DE LED
01 CONSOLE AVOLITES OU GRAND MA OS Q50 E NECESSÁRIO PARA O PAINEL NO CONTRA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER A 1,50 DO PISO DO PALCO PARA MONTAGEM DO CENÁRIO. PAINEL DE LED:
• 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

• SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO DIEGO E ARNALDO). OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 10:00H DO DIA 22/08/2026 - E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:
• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.
• 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.
• 01 GRUPO GERADOR DE 250KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. (PARA ILUMINAÇÃO) – INDISPENSÁVEL, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. OBRIGATÓRIO SISTEMA DE



COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E PA.
MONITOR

01 CONSOLE DE MIXAGEM VENUE
PROFILE / DM7 / AVANTIS / DIGICO / CL5 /
VENUE S6L/RIVAGE (EM CASO DE OUTRA
CONSOLE CONTATE PRODUÇÃO).
INDISPENSÁVEL O USO DE FRONT FILL
SEJA EM QUALQUER SITUAÇÃO DE BOCA
DE PALCO, SENDO POSICIONADOS
LATERALMENTE.

O SISTEMA DE P.A DEVERÁ TER
COBERTURA UNIFORME EM TODA A ÁREA
DE PLATEIA, ATINGINDO 110DBC EM SPL
NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO. SE
NECESSÁRIO, DEVERÁ SER COLOCADO
TORRES DE DELAY E OUT FILL. A
QUANTIDADE DE SUBWOOFERS DEVE SER
SUFICIENTE PARA UMA COBERTURA
UNIFORME, ESTE ITEM É DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO DO
EVENTO. A HOUSE MIX DEVE ESTAR
CENTRALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÉDIA
DE 30M DO PALCO, ILUMINADA E
PROTEGIDA.

SONORIZAÇÃO / SISTEMA DE MONITOR
ITENS NECESSÁRIOS NA HOUSE MIX: 3
CABOS XLR 5MTS SISTEMA DE MONITOR 01
- INDISPENSÁVEL ESPAÇO AO LADO DA
CONSOLE PARA MONTAGEM DOS RACKS
DE EARS E TRANSMISSORES, SERÃO
NECESSÁRIOS 3 PEDESTAIS PARA USO DAS
NOSSA ANTENAS.

- LUZ E SOM DEVERÃO ESTAR EM ÁREA DE
SERVIÇOS SEPARADAS E LIGADOS EM
FASES DIFERENTES PARA EVITAR
POSSÍVEIS RUÍDOS.

- CONSOLE DE MIXAGEM – 01 CONSOLE DE
MIXAGEM PM5D/ DM7 / CL5 / RIVAGE

- INDISPENSÁVEL SISTEMA DE
INTERCOMUNICAÇÃO PARA LUZ E SOM
(DEVEM ESTAR LIGADOS ANTES DE
QUALQUER ITENS DO SISTEMA).
BACKLINE

- 01 AMP DE BAIXO: GALLIEN KRUEGER -
HARTKE - AMPEG (4X1) (NÃO ACEITAMOS
METEÓRO)

- 01 SIDEFILL 3 OU 4 VIAS ESTÉREO

- 06 MONITORES SM400

- 14 PRATICÁVEIS (2X1MTS)

PANTOGRÁFICOS/TELESCÓPICOS 20 PÉS
0,40MTS - 04 PÉS 0,20MTS



- 20 PEDESTAIS (RESPEITANDO A DISPOSIÇÃO RELATADA NO INPUT LIST)
- 10 DIRECT BOX PASSIVOS

MICROFONES CONFORME INPUT LIST - ANEXO 10 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

OBS: TODOS OS ITENS CITADOS NESTE MAPA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. (SÓ SERÃO ACEITOS SIDEFILL E MONITORES ORIGINAIS). CANHÃO SEGUIDOR - 2 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES POR CONTA DA LOCADORA. (INDISPENSÁVEL)

OUTPUT LIST PATCH CONFORME ANEXO 11- (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). MAPA DE PALCO CONFORME ANEXO 12 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

ILUMINAÇÃO:

12 MOVING SPOT BSW OU BEAM 9R
06 BRUTT LED 04 CLUSTERS
12 PAR LED RGBW
24 STROBO LED RGB
10 COBLED QUENTE/FRIO COM BANDOOR
02 HAZZE ÓLEO
02 VENTILADORES
02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADORES
04 PONTOS DE INTERCOM
01 CONSOLE GRANDMA2 LIGHT
EQUIPE DE MONTAGEM

ESTRUTURAS:

01 GRID PADRÃO 10X8 COM 4 LINHAS DE P-50 NO CENTRO
04 PÉS DE 6M
02 PÉS DE 6.50M
08 SLEEVES
TALHAS, CESTAS E CINTAS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM
ATERRAMENTO DE TODO O GRID
08 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM NIVEL ZERO
06 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM ALTURA DE 40CM

GERADOR:

01 GERADOR DE ENERGIA 240KVA EM 380V EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO
01 GERADOR DE ENERGIA 120KVA EM 380V EXCLUSIVO PARA PAINEL DE LED
MAPA GERAL CONFORME ANEXO 13 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).



GRID- LISTA ESTRUTURAL: 06 BASES BAIXAS - 06 P.DE CARGA - 06 TALHAS DE 1T 6M - 06 CESTAS DE RECOLHIMENTO - 08 SLEEVES - 08 CINTAS CATRACA - 06 P-30 DE 6.00M - 06 P-30 DE 0.50M - 04 P-50 DE 1.00M - 04 P-50 DE 4.00M -12 P-50 DE 5.00M. (ANEXO 14 - AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

MAPA TUBULAR ILUMINAÇÃO CONFORME ANEXO 15 (AO FINAL DO TERMO DE REFERENCIA).

ESTRUTURA TUBULAR 01, 02, 03 E 04 CONFORME ANEXO 16 (AO FINAL DO TERMO DE REFERNCIA). OBS: FICA À ESCOLHA DA EQUIPE TÉCNICA A OPÇÃO POR GARRAS GIRATÓRIAS OU CINTAS COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO AO GRID.

STROBO RGB PAINEL DE LED: FIXAÇÃO DE STROBO LED EMBAIXO DAS PLACAS DE LED ELABORAR TRAVA PARA GARRA OU FIXAÇÃO POR FITA HELLIMAN - CONFORME ANEXO 18 (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

PRATICÁVEIS E ESCADAS: 01 DEGRAU 2.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 02 DEGRAUS 1.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 06 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M ALTURA 20CM - 08 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M NÍVEL ZERO CONFORME ANEXO 19 (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO OPEN FARRA).

• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

• 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL



MÍNIMA DE 500 AMPERES.
SONORIZAÇÃO:

- PA:01 CONSOLE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D/M7CL/SOUNDCRAFT SI 2 OU SIMILIAR
- SISTEMA DE PAL/R DE 3 OU 4 VIAS (EAW, NOTON, DAS, ATACK, F8Z, STANER)
- 02 COLUNAS DE RETORNO DE 3 VIAS PARA DJS (ALTURA DE OUVIDO)
- 04 MICROFONES SEM FIO (SHURE/SENNHEISER)
- NÃO SERÃO ACEITOS MIC COM FIO
- PRATICÁVEL PRÓPRIO PARA DJ (NÃO SERÃO ACEITAS MESAS/CASES)
- 08 TOMADAS/EXTENSÕES 110V BACKLINE
- 04 EAR PSM 900
- 02 PEDESTAIS PARA MIC BASTÃO 2
- 1 TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW

ILUMINAÇÃO:

- 32 PAR LED RGBW 3W
- 28 MOVING HEAD BEAM (RUSH MH7, RUSH MH3)
- 06 STROBOS
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA
- 06 MINI BRUT (DE 4 LAMP.)
- 01 MESA DE LUZ
- 02 VENTILADORES
- CORTINAS PRETAS PARA FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS DO PALCO
- 01 TEC DE ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW
- PAINEL DE LED:
- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)
- 4X1 PLACAS LED (PRATICÁVEL DJ)

OBSERVAÇÃO:

- A MONTAGEM DOS PRATICÁVEIS É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

SHOW – DIA 23/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO ADRIANA ARYDES).

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE



REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

SONORIZAÇÃO:

O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM FICA À CRITÉRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELA PRODUÇÃO DO SHOW, PORÉM VALE RESSALTAR QUE O MESMO DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR 115 DB SPL NO HOUSE MIX, COM INTELIGIBILIDADE E AMPLA COBERTURA DA ÁREA DE AUDIÊNCIA OCUPADA PELO PÚBLICO, DE PREFERÊNCIA SISTEMAS LINE ARRAY. SISTEMAS SUGERIDOS: NORTON, NEXO, D&B, MEYER.

2 CONSOLES DIGITAIS (PA/MONITOR) COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 VIAS, NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, FILTRO HI-PASS COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL E PHANTOM POWER INDIVIDUAL; CONSOLES SUGERIDOS: DIGIDESIGN S6L, MIXRACK; YAMAHA CL, QL; MIDAS M32. (NÃO SERÃO ACEITAS AS CONSOLES DAS LINHAS 01V96, LS9, BEHRINGER X32, SOUNDCRAFT SI EXPRESSION, PERFORMER E IMPACT)

04 MONITORES (NORTON, CLAIR, D&B);

01 ESTANTE DE TECLADOS

01 BANCO PARA PIANO

01 SISTEMA DE BAIXO (AMPEG, HARTKE, 1X15 + 4X10);

01 AMP PARA GUITARRA (FENDER TWIN OU TWIN REVERB, DEVILLE);

01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS E PELES HIDRÁULICAS (BUMBO 20” OU 22”, TAMBORES 10”,12” SURDO14” OU 16”, BANCO, ESTANTE DE CAIXA, MÁQUINA DE CONTRATEMPO E 03 ESTANTES DE PRATOS) (GRETSCH CATALINA MAPLE, TAMA STARCLASSIC, YAMAHA STAGE



CUSTOM)
SIDE FILL STEREO; FRONT FILL.
01 SISTEMA DE INTERCOM [P.A. X
MONITOR] (FUNCIONANDO
PERFEITAMENTE)

02 VIAS DO MULTICABO DO PARA USO
EXCLUSIVO DE TIMECODE
06 RÉGUAS DE AC 127V ESTABILIZADO E
ATERADO NO PALCO;
5 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 2 X 1M,
ACARPETADOS PARA BATERIA E
TECLADOS.

TUDO O PALCO DEVERÁ ESTAR PRONTO
(CABEADO E CHECADO) NA HORA
MARCADA PARA A PASSAGEM DE SOM. A
EMPRESA DE SOM LOCADA PARA O
EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS
OS CABOS NECESSÁRIOS PARA AS
LIGAÇÕES CONFORME INPUT E OUTPUT DA
BANDA.

02 FUNCIONÁRIOS QUE SAIBAM LIGAR E
OPERAR TODO O EQUIPAMENTO DE SOM
DESDE A HORA DA CHEGADA DA EQUIPE
ATÉ O TÉRMINO DO SHOW.
A EMPRESA DE SOM CONTRATADA DEVE
MONTAR OS EQUIPAMENTOS
SOLICITADOS NESTE RIDER, DE ACORDO
COM AS NORMAS TÉCNICAS, A FIM DE
EVITARMOS RUÍDOS NO SISTEMA.
INPUT LIST – CONFORME ANEXO 20 (AO
FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
OUTPUT LIST - CONFORME ANEXO 21 (AO
FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
ILUMINAÇÃO:

APARELHOS

QUANTIDADE	GRUPOS	MODELO
ÓTICA	PESO	POTÊNCIA
26	1	BEAM SHARPY MOD
16CH	3,8"	16KG 350W
8	2	ROBIN 600-LEDWASH
24"-63	10,6KG	415W
22	3	PAR LED LP-354
15"	7KG	160W
12	4	STROBO LED
45"	4KG	90W
10	5	COB-LED 35"
2.5KG		50W
16	6	MINIBRUT-LED
30"	4KG	400W
6	7	ELIPSO ZOOM ETC-LED
17.3"-32,1	7,7KG	199W
2	7	ELIPSO ZOOM ETC – LED



28,5-49,5 7,7KG 199W
2 8 MÁQUINA DE FUMAÇA
42KG 2KW

937KG 400G 29KW 512W

PAINEL DE LED:
• 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

• TELÃO DE RETORNO:

• 01 (UM) TELÃO DE RETORNO DE LED PARA OS DIAS 21 22 E 23/08/2026 – INSTALADO AO LADO DO PALCO PRINCIPAL, CONFORME PROJETO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS: MÍNIMO DE 5,0MTS E MÁXIMO DE 8,0MTS DE ALTURA, E MÍNIMO DE 2,0MTS E MÁXIMO DE 4,0MTS DE LARGURA. MONTADO EM TRELIÇAS Q30 ALUMÍNIO. INCLUINDO: SISTEMA DE IMAGEM DE TRANSMISSÃO AO VIVO, COM AO MENOS 01 (UMA) CÂMERA DE FILMAGEM SIMULTÂNEA DIGITAL INFORMATIZADA, DE ÓTIMA RESOLUÇÃO, COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MANUSEIO, 01 (UM) NOTEBOOK. OBRIGATORIAMENTE A EMPRESA DEVERÁ ORGANIZAR TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO, E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 100MTS DE DISTÂNCIA. INCLUINDO NESSE ITEM ANDAIME SEGURO OU ESTRUTURA DE APOIO PARA TÉCNICO PROFISSIONAL.

• CARREGADORES – 25 (VINTE E CINCO) CARREGADORES APTOS PARA REALIZAR CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTO DE BANDA. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 10 (DEZ) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, 10(DEZ) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026 E 5(CINCO) PARA A NOITE DO DIA 23/08/2026 – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO QUE OS MESMOS PRESTEM ASSISTÊNCIA TANTO NA CHEGADA DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NO MOMENTO DE DESMONTAGEM DOS MESMOS. OU SEJA: TRABALHO DE 06H (SEIS) HORAS NÃO CONSECUTIVAS, PODENDO SER DIVIDIAS EM 03 E 03. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ENTREGUE PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIDORES DEVERÃO NECESSARIAMENTE ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DE



MANEIRA IGUALITÁRIA, E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COMO: “CARREGADORES”, PODENDO A IDENTIFICAÇÃO SER NA CAMISETA, OU CRACHÁ.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- ARTS.
- LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO.

DISPOSIÇÕES

FINAIS:

- OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO.
- A EMPRESA DEVERÁ FAZER GRUPOS ONLINE DE MENSAGENS, POR MEIO DE APLICATIVO, INCLUINDO O REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O RESPONSÁVEL POR CADA ITEM. EX: SONORIZAÇÃO, CARREGADORES, GERADORES, ETC. PARA QUE HAJA MELHOR COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA DEVERÁ INSTRUIR OS MESMOS QUE ESTEJAM COM O APARELHO CELULAR COM BATERIA O SUFICIENTE E INTERNET PARA COMUNICAÇÃO DOS ORGANIZADORES, NO MOMENTO DO EVENTO, CASO NECESSÁRIO.
- AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO PARA SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, LOCUTOR, LIMPEZA, ETC.



	• A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AINDA QUE HAVERÁ SEGURANÇA CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DO DIA 20/08/2026 ATÉ O DIA 24/08/2026. • IMPORTANTE: A RESPEITO DO PAINEL DE LED PARA TODOS OS SHOWS, O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ NECESSARIAMENTE AJUSTAR COM OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DE CADA ARTISTA PARA QUE A DINÂMICA DE TROCA DE PALCO SEJA EFICIENTE, ÁGIL, E PARA QUE SE CASO O ARTISTA TIVER A CONDIÇÃO DE MONTAGEM DO CENÁRIO DE PAINEL DE LED AINDA HAJA A POSSIBILIDADE DA MONTAGEM DE OUTRO PAINEL DE LED PARA QUE PRÓXIMO AO SUBIR AO PALCO POSSA UTILIZAR, SEM ALTERAR O HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO. PODERÁ AINDA TER A POSSIBILIDADE DE UM ARTISTA UTILIZAR O PAINEL DE OUTRO (CASO ASSIM SEJA DETERMINADO) OU QUE PARTE DO PAINEL SEJA MONTADO POR ESSA EMPRESA LICITANTE PARA SUSTENTAR DA MELHOR FORMA, OS DOIS SHOWS DA NOITE. PARA ISSO, A EMPRESA LICITANTE, RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ANTECIPADAMENTE ORGANIZAR A DINÂMICA DOS PAINÉIS DE LED E CENÁRIO DE LED COM CADA TÉCNICO RESPONSÁVEL.					
6	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026. 1. SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: A) 02 (DUAS) UNIDADES DE SHOW COMPLETO PIROTÉCNICO – DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) DATAS: 21/08/2026 E 22/08/2026. SENDO QUE PARA CADA NOITE DE SHOW A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 5 MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 10 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR OS SHOWS COMPLETOS POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO,	LOTE	1,000			0,000



	ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO. B) RELAÇÃO DO MATERIAL PARA CADA DIA DE SHOW PIROTÉCNICO: SESSÃO-DISPARO DE 02 GIRANDOLA DE 180 APITOS GAIATO SESSÃO - DISPARO DE 110 MORTEIROS 1,8" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO DE 50 MORTEIROS 1,5" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 70 MORTEIROS 1,5" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 300 DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z SESSÃO-DISPARO DE 10 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO SESSÃO-DISPARO DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL OBS: A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.				
7	EVENTO DE RÉVEILLON 2026/2027 DATA ESTIMADA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. 1) SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: 1 LOTE DE SHOW COMPLETO PIROTÉCNICO – A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 10	LOTE	1,000		0,000



MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 12 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR O SHOW COMPLETO POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO, ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO.

- RELAÇÃO DO MATERIAL PARA SHOW PIROTÉCNICO DE RÉVEILLON:
SESSÃO-DISPARO 04 GIRANDOLA DE 180 APITOS GAIATO
SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 110 TUBOS 1,8" EXPLOSÃO DE CORES
SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EXPLOSÃO DE CORES
SESSÃO-DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS
SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM Z BAGUAL
SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS
SESSÃO - DISPARO 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO
SESSÃO - DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS
SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 70 TUBOS DE 1,5" EM LEQUE CORES VARIADAS
SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE OIGALE
SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 300 TUBOS DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z
SESSÃO-DISPARO 20 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS
SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 50 TUBOS 1,8" EXPLOSÃO DE CORES
SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO
SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL



	A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.					
8	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS: A) 04 (QUATRO) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: ÁREA RESTRITA + LOGO - CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC, POSSUINDO AS MEDIDAS: 1,0MTS DE LARGURA E 0,60MTS – COR DAS PLACAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS EM ÁREAS POSTERIORMENTE DECIDIDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ENTREGUE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. B) 02 (DUAS) FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: POLICIAMENTO E SEGURANÇAS + LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - CONFECCIONADAS EM DE LONA, COM ILHÓS, POSSUINDO AS MEDIDAS: 4,0MTS DE LARGURA E 0,50MTS – COR DAS LONAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS NA TENDA DE APOIO 4X4. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO	LOTE	1,000			0,000



NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
--	--	--	--	--	--

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização e iluminação para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2026** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação da CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será até **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2009 – Realização de Eventos no Município

02.18.13.392.6011.2009.3.3.90.39.00 – FR 100 (111/2026) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula 5ª - Do Preço

- I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.
- II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.
- III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das



empresas com preço registrado.

V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

- I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.
- II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

- I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
- II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- IV – Os itens deverão ser entregues e instalados no local informado pela Secretaria responsável, conforme do Termo de Referência.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I – A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;



- II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a
- III Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- IV – A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- V – A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- II **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
 - a. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º 148/2023);
 - b. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal n.º 148/2023).



- III **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total do contrato, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
 - O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
 - Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração.
 - A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- IV **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- Der causa à inexecução parcial do contrato que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Der causa à inexecução total do contrato (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- V **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- VI **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor do Contrato poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.



- VII As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2026.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PROCESSO Nº 6521/2026

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 052/2026. **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 052/2026, **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e locação de estrutura e sonorização para realização de Eventos Públicos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026.	LOTE	1,000			0,000



ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM – CONFORME CHEQUE LIST DOS ARTISTAS (ANEXO INCLUSO) E PROJETO ARQUITETÔNICO: 1. PROJETO ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA) – DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, SENDO QUE NESSE PRECISARÁ CONTER TODA UNIDADE E LOCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA, INCLUINDO FECHAMENTO DE VIAS, POSICIONAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, BEM COMO INDICAÇÕES DE SERVIDORES, COMO POR EXEMPLO: LOCAL DE PERMANÊNCIA DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, ETC. A DISPOSIÇÃO DAS MARCAÇÕES E INDICAÇÕES DO PROJETO SERÁ DECIDIDO ENTRE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REUNIÃO EXECUTADA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DO EVENTO. E O PROJETO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME O PLANO DE TRABALHO INDICADO. NESSE CASO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSABILIZA-SE PARA O ENCAMINHAMENTO DA PLANTA DO LOCAL DO EVENTO.

2. ABASTECIMENTO DE CAMARINS: A) PARA DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA: SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA CONFORME PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE CAMARIM, O ABASTECIMENTO E DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS ITENS DE LOUÇA. ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS: (CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).
? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE



JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06
(SEIS) CADEIRAS CADA
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE
ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/
PEGADOR
? 02 (DOIS) TRANSFORMADOR/CONVERSOR
DE ENERGIA DE 220V-110V
? 04 (QUATRO) TOALHAS DE ROSTO, DE
COR BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO
NÃO SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE
TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER,
GARFO E FACAS.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE
COR BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO
TAÇA CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES
– DE PORCELANA, DE COR BRANCA
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS
PARA VINHO TINTO
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO
DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50
(CINQUENTA) UNIDADES EM CADA
PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA
COPO.
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO
DE PAPEL
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ – PARA 02
PESSOAS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À
PASSARINHO
? 01 (UMA) PIZZA GRANDE – SABOR
CALABRESA
? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA –
(NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS
(NESTLÉ OU LACTA)
? 04 (QUATRO) PASTÉIS TAM M – (02 DE
CARNE 02 DE QUEIJO)
? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO
VARIADOS (50UN DE COXINHA DE
FRANGO/50UN DE KIBE)



? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.

? 02 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE BOVINA – EM TIRAS OU 06 (SEIS) ESPETINHO DE CARNE

? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALSICHAS COM MOLHO DE TOMATE – PARA CACHORRO QUENTE

OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.

ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):

? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À PASSARINHO

? 06 (SEIS) PIZZAS GRANDES – SABORES VARIADOS

? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)

? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)

? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO VARIADOS (50UN DE COXINHA DE FRANGO/50UN DE KIBE)

? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.

ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 2):

? 02 (DUAS) TÁBUAS DE FRIOS - PICADOS

? 02 (DOIS) CENTOS DE SALGADO FRITOS E ASSADOS VARIADOS

? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.

ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):

? 12 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)

? 10 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR LARANJA)

? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.

? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU ROYAL SALUT OU MACALLAN



? 14 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 06 LATAS DE ENERGÉTICO MONSTER –
COM AÇÚCAR – LATA PRETA, COM TAMPA
PRATA.
? 02 GARRAFAS DE VINHO SECO – DV
CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA
ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM BANDA – 1):
? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 16 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS - 2):
? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
? 20 (VINTE) LATAS DE CERVEJA – MARCA:
HEINEKEN
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM
NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:
? 08 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS.
? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, NATURAL
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM
NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2:
? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

B) PARA DIA 22/08/2026 – SÁBADO:
SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA
ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA



DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA CONFORME PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE CAMARIM, O ABASTECIMENTO E DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS ITENS DE LOUÇA. ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS: (CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).

? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 01 (UMA) SANDUICHEIRA
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06 (SEIS) CADEIRAS CADA – COM TOALHA BRANCA OU PRETA
? 01 (UM) TAPETE
? 02 (DUAS) LIXEIRAS GRANDES
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/ PEGADOR
? 10 (DEZ) TOALHAS DE ROSTO, DE COR BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO NÃO SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER, GARFO E FACAS.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE COR BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO TAÇA CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES – DE PORCELANA, DE COR BRANCA
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS PARA VINHO TINTO
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES EM CADA PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA



COPO.
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO
DE PAPEL
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS – 1):
(PARA 08 PESSOAS – SERVIDAS EM
RÉCHAUD)
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE -
PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO –
SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE
CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE COXA E
SOBRECOXA COM BATATA – ASSADAS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO
GRELHADO OU BIFE DE PICANHA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL
– ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E
TOMATE
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO,
QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU
HORTELÃ
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES
– GRANDE
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS –
LACRADO
? 01 (UMA) MIX DE CASTANHAS –
CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO
PARÁ
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS
(NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO:
MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA,
MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS
PRONTAS PARA CONSUMO.
OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER
SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA
OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO
PARA ALIMENTOS.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS
(CAMARIM BANDA – 1):
(PARA 35 PESSOAS – SERVIDAS EM
RÉCHAUD) – AS COMIDAS DEVEM SER
PREPARAS SEM ALHO E SEM CEBOLA.
? 01 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO COM
CARNE MOÍDA



? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO – SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE BIFE (CARNE BOVINA)
? 04 (QUATRO) PIZZAS SORTIDAS
? 02 (DOIS) SANDUÍCHES DE METRO COM: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 02 (DOIS) BOLOS – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 2):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE - PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO – SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO GRELHADO OU BIFE DE PICANHA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL – ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E TOMATE
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU HORTELÃ
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES – GRANDE
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS – LACRADO
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO. ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA ZERO)
? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-COLA NORMAL)



? 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CERVEJA. IMPÉRIO GOLD
? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY
? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E TANGERINA)
? 06 (SEIS) LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - NATURAL
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS - GELADAS
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU JACK DANIEL'S
? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR, QUENTE.
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):
? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICA)
? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML COM GÁS – GELADAS
? 16 ISOTÔNICO GATORADE (TANGERINA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA)
? 6 LITROS DE SUCO (UVA, MARACUJÁ E PÊSSEGO)
? 06 LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL OU EXTRA POWER
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.



ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS - 2):

? 10 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA ZERO)

? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-COLA NORMAL)

? 14 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CERVEJA. IMPÉRIO GOLD

? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY

? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E TANGERINA)

? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE

? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.

? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS - GELADAS

? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU JACK DANIEL'S

? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI

? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.

? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL ZERO

? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.

? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR, QUENTE.

? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.

ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:

? 150 UNIDADES, SEM GÁS, GELADAS, DE 500ML

? 02 (DUAS) GARRAFAS DE CAFÉ – ADOÇADO

? 01 (UMA) LIXEIRA NO PALCO

ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2:

? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

3. PRESTADORES DE SERVIÇO:

A) SERVIÇO DE LIMPEZA – 08 PESSOAS, PARA CAMARINS, UNIDADES DE APOIO, BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS DE ALVENARIA. DIVÍDIAS EM: 06 (SEIS) PESSOAS SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA EVENTOS NOTURNOS QUE ACONTECERÃO



NOS DIAS 21/08/2026 E 22/08/2026, E 02 (DUAS) PESSOA IDÔNEA, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS PARA O PERÍODO DIURNO, PARA OS DIAS 22/08/2026 E 23/08/2026 (DOMINGO). OS SERVIDORES DEVERÃO SER EXPERIENTES PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO SALA, COPA E BANHEIROS (DE ALVENARIA E QUÍMICOS). DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RODO, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA SANITÁRIA, FLANELA, PANO DE CHÃO, DESINFETANTE, ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 30LT. 50LT E 100LTS.

B) GARÇONS – 05 (CINCO) SERVIÇO DE GARÇOM, PARA CAMARINS E UNIDADES DE APOIO. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 01 (UMA) PESSOA PARA DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA ATENDER PALCO DE AUTORIDADE NO MOMENTO DE DESFILE CÍVICO – NESSE CASO DEVERÁ SERVIR ÁGUA EM BANDEJA, POR PELO MENOS 30 EM 30 MINUTOS, RECOLHER OS COPOS/GARRAFAS DE ÁGUA QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM VAZIOS OU NO CHÃO, ETC. - E 02 (DUAS) PESSOAS SIMULTÂNEAS, PELO PERÍODO DE 06H CONSECUTIVAS (CADA UM) PARA ATENDER CAMARINS, TANTO NA NOITE DE 21/08/2026, QUANTO NA NOITE DE 22/08/2026. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

C) SERVIÇO DE LOCUTOR – 02 (DOIS) SERVIÇO DE LOCUTOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS. DIVIDIDOS DA



SEGUINTE MANEIRA: 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PELO PERÍODO NOTURNO E 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO EM 21:00H DE CADA NOITE. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER AO FUNDO DO PALCO DURANTE TODO PERÍODO DE SHOW, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ENTREVISTAS, ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. POR ESSE MOTIVO SERÁ NECESSÁRIO QUE O MESMO PORTE TELEFONE CELULAR COM INTERNET A TODO MOMENTO PARA COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.

D) MESTRE DE CERIMÔNIA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PARA ATENDER DESFILE CÍVICO, NO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO ÀS 07:30H E TÉRMINO ÀS 12:30H. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER NA TRIBUNA, POR TODO O MOMENTO DE ACONTECIMENTO DE DESFILE CÍVICO, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. DEVERÁ ESTAR VESTIDO DEVIDAMENTE COM ROUPA SOCIAL, DE COR PRETA.

4. ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PALCOS:

A) CORTINAS E ‘SAIAS’ PARA PALCOS:
1. PALCO SHOW PRINCIPAL – DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (2MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINA DISPONÍVEL PARA PARTE DE TRÁS, IGUALMENTE DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE



SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO PRINCIPAL QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 06MTS/07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E NO MÁXIMO 15MTS DE LARGURA.

2. PALCO DESFILE CÍVICO - DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DE FERRO DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (NO MÍNIMO 0,8CM E NO MÁXIMO 1,20MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINAS DISPONÍVEIS PARA PARTE DE TRÁS, DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 4MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 10MTS DE LARGURA.

3. PARA PALCO DESFILE CÍVICO – AINDA: 50MTS DE TECIDO EM LYCRA PARA DECORAÇÃO: DIVIDIDOS ENTRE AS CORES: AZUL, VERDE E AMARELA. DECORAÇÃO SERÁ DECIDIDA CONFORME O PLANO DE TRABALHO.

5. ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA PALANQUE – DESFILE CÍVICO – 21/08/2026, 07:00H: ORGANIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PALCO MODULAR, SERVINDO DE PALANQUE ÀS AUTORIDADES PARA DESFILE CÍVICO – DATA: 21/08/2026 – 07:00H: SERÁ NECESSÁRIO QUE A DECORAÇÃO BRUTA DESSE ITEM ESTEJA PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DIA 20/08/2026 (QUINTA-FEIRA) E QUE A DECORAÇÃO E ITENS MÓVEIS (CADEIRAS, ETC.) ESTEJA PRONTA PARA USO E ENTREGUE ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 21/08/2026, VISTO QUE O DESFILE COMEÇARÁ ÀS 08:00H. E DEVERÁ CONTER: ? 35 (MÍNIMO) CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO,



COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. POSICIONADAS LADOS A LADO COM A VISÃO PARA RUA DE ONDE PASSARÁ O DESFILE CÍVICO. ? 01 (UMA) CAIXA TÉRMICA GRANDE O SUFICIENTE E DEVIDAMENTE ABASTECIDA COM: NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO DE 200ML CADA, E COM GELO O SUFICIENTE PARA COBRIR OS COPOS – POSICIONADA AO FUNDO DO PALANQUE. AS ÁGUAS NO MOMENTO DE INÍCIO DO DESFILE JÁ DEVERÃO ESTAR GELADAS O SUFICIENTE PARA CONSUMO.

? 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTAS NATURAIS. O MATERIAL DO VASO PODERÁ SER DE POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESPEITANDO PADRÃO DE CORES NEUTRAS E LISAS: BEGE, CINZA, MARROM OU PRETO. NÃO PODENDO APRESENTAR SUJEIRA OU RACHADURA. A FOLHAGEM NATURAL DEVERÁ SER DE COR VERDE, SEM APRESENTAR RESSECAMENTO OU SUJEIRA, E DEVERÃO POSSUIR A ALTURA COMPLETA (VASO + FOLHAGEM) DE NO MÍNIMO 1MT E NO MÁXIMO 2MT. – SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

? 01 (UMA) UNIDADE DE PÚLPITO/TRIBUNA – DEVENDO RESPEITAR A CONDIÇÃO DE CORES E PADRÕES NEUTROS, DEVENDO NECESSARIAMENTE CONTER ESPAÇO SUPERIOR PARA DESCANSO DE FOLHA TAM A4, MICROFONE, CANETA, COPO DE ÁGUA E DEMAIS ITENS DO CERIMONIALISTA. O POSICIONAMENTO SERÁ DECIDIDO CONFORME PLANO DE TRABALHO.

6. LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXTINTORES:

A) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO C02 DE 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE



	VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO. B) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO PÓ QUIMICO ABC 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO.					
2	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. ESTRUTURA: ENTREGA E INSTALAÇÃO DE: A) 01 (UMA) UNIDADE HOUSE MIX, SERVINDO DE APOIO PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTA POR ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS, SEM FECHAMENTOS LATERAIS OU SUPERIOR (POIS SERÁ INSTALA EM BAIXO DA TENDA SHOW). B) 50 MTS² DE TABLADO MOLDULAR TIPO PALCO – PARA INTEGRAR TAMANHO DE PALCO DE ALVENARIA, JÁ CONSTRUÍDO – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DA MANEIRA CONVENIENTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DIVIDIDO EM: 5MTSX5MTS EM CADA LATERAL DO PALCO, (25MTS² + 25MTS² = 50MTS²), COM 2MTS DE ALTURA, QUE SERVIRÃO DE INSTALAÇÃO PARA AS TENDAS 4X4/5X5, QUE SERVIRÃO DE TENDA APOIO À SONORIZAÇÃO, A QUE SE REFERE A ALÍNEA (C) DO ITEM 2. DEVENDO O TABLADO DE TODA A ESTRUTURA EM TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDO EM FORRAÇÃO DE CARPETE, DE COR CINZA OU PRETO, BEM NIVELADO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE. SENDO QUE CADA “PEDAÇO/PARTE” DO CARPETE A SER INSTALADO NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 8MTSX1MT, E AS EMENDAS DEVERÃO FICAR NECESSARIAMENTE ALINHADAS UMA A UMA, OU PODENDO A ESTRUTURA EM TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDA EM PISO EMBORRACHADO DE	LOTE	1,000			0,000



COR PRETA OU CINZA, IGUALMENTE NÃO APRESENTANDO IRREGULARIDADES DE TAMANHO E POSICIONAMENTO ENTRE EMENDAS.

C) 01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – POSSUINDO NO MÍNIMO 630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS.

D) 02 (DUAS) UNIDADES DE ESTRUTURA DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO - INSTALADOS SEPARADAMENTE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER: 02 ANDARES COM 08 CABINES POR ANDAR, TOTALIZANDO 16 CABINES POR LADO E 32 CABINES NO TOTAL, DEVIDAMENTE COBERTOS POR TENDA. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MTX2MT E NO MÁXIMO 3MTSX3MTS. EM PERFEITO ESTADO DE USO, DEVIDAMENTE LIMPO, ESTRUTURA E ESCADAS DE ACESSO DEVIDAMENTE SEGURAS E INTEIRAS, SEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE RACHADURAS. DEVENDO CONTER COBERTURA, SEM RACHADURA OU DEFEITO ALGUM, DE COR BRANCA, LIMPA, DEVENDO AINDA CONTER FECHAMENTO TOTAL NA PARTE DE TRÁS, DEIXANDO LIVRE PARTE DA FRENTE E LATERAIS DOS MESMOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ITEM DEVERÁ ENTREGAR OS CAMAROTES REVESTIDOS COM TECIDO – PODENDO SER OXFORD, OSCURANTE, TRICOLINE OU LYCRA, NECESSARIAMENTE DE COR PRETA EM TODA ESTRUTURA DESCRITA A SEGUIR: PARTE INTEIRA DE TRÁS DOS CAMAROTES, TODO PARAPEITO FRENTE E LATERAIS, POR DENTRO E POR FORA, E EM TODA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO CAMAROTE (RODAPÉ), COM A FINALIDADE DE TAMPAR TODA A ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE EM 360°. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS. AS EMENDAS DO REVESTIMENTO DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE E METRAGEM. A



EMPRESA RESPONSÁVEL AINDA, SERÁ RESPONSÁVEL POR ENTREGAR O ITEM (CAMAROTES) COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO (OU SEJA, CONFEÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIDADE VISUAL). AS PLACAS INDICATIVAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER REFLETIVAS, VISTO QUE SERÁ UM EVENTO NOTURNO E DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS ESTRUTURAS DOS CAMAROTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PROPONENTE – CADA PLACA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2MTS E NO MÁXIMO 4MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 0,50MTS E NO MÁXIMO 2MTS DE ALTURA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PVC, COM ADESIVO REFLETIVO. (O MODELO DAS PLACAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO À ADMINISTRAÇÃO POR ATÉ 15 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO PARA APROVAÇÃO DO ITEM). TODO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O ITEM SÓ SERÁ RECEBIDO DE MANEIRA COMPLETA: ESTRUTURA TODA DE CAMAROTES, REVESTIMENTOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INSTALADAS. E) 08 (OITO) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMAROTES – INSTALADOS SEPARADAMENTE DE 04 EM 04 - COM CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LT; COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ASSENTOS, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRANCAS DE PORTAS EM SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO (04) E FEMININO (04). DEVENDO INCLUIR MANUTENÇÃO E NECESSARIAMENTE ESGOTAMENTO DA CAIXA ENTRE ÀS 06:00H E 17:00H DO DIA 23/08/2026. F) 1.000MTS DE GRADIL – GRADE DE FECHAMENTO – GALVANIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO – SENDO QUE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,5MTS E NO MÁXIMO 3MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 1,15MTS E NO MÁXIMO 1,30MTS DE ALTURA. DEVIDAMENTE INSTALADO (A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS MESMOS – E OS SERVIDORES QUE



DEVERÃO INSTALAR TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE) E ESTRUTURADO CONFORME PROJETO DO EVENTO. PODENDO SEREM UTILIZADOS PARA FECHAMENTO DE VIAS, CASO NECESSÁRIO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTESERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO).

G) 600MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO – COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTESERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO.)

H) 01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA (‘DE BOCA’), SENDO QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 260MTS². A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ



	ACEITO GRID DE FERRO. I) 01 (UMA) ESTRUTURA PARA PAINEL BACK DROP – MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO – A MONTAGEM DEVERÁ SER FEITA NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL, ACOPLADA AO PALCO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM LONA IMPRESSA, NA ESTRUTURA MONTADA. DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 06MTS E NO MÁXIMO 07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE LARGURA, COM UMA LINHA DIVISÓRIA DO TAMANHO DE 01 (UM) GRID AO MEIO DA ESTRUTURA, TENDO COMO FINALIDADE COMPOR O PAINEL COM DUAS ARTES GRÁFICAS: UMA EM CIMA E UMA EM BAIXO, DA MESMA MEDIDA. 2. MATERIAL EM LONA PARA BACK DROP: A) 02 (DUAS) ARTES EM LONA – TIPO OUTDOOR – COM MEDIDAS DEVENDO RESPEITAR: APROXIMADAMENTE: MÍNIMO DE 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE LARGURA, COM APROXIMADAMENTE 3,5MTS DE COMPRIMENTO – PODENDO O TAMANHO MENCIONADO TAMANHO SER INFERIOR OU SUPERIOR EM 10% DA METRAGEM MENCIONADA, A DEPENDER DO EVENTO. CONFECCIONADA EM LONA E DEVIDAMENTE INSTALADA, DEVENDO A EMPRESA SE ATENTAR QUE A ARTE DEVERÁ SER INSTALADA NA ESTRUTURA MENCIONADA NA ALÍNEA (K) NO ITEM 2. DESSE LOTE – A ARTE DESSE ITEM DEVERÁ POSSUIR LETRAS REFLETIVAS, E O PORTIFÓLIO DEVERÁ SER APRESENTADO À SECRETARIA DE CULTURA EM 30 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO. OS REQUISITOS PARA A ARTE SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O PLANO DE TRABALHO ENTREGUE À CONTRATADA POSTERIORMENTE AO CERTAME LICITATÓRIO. MATERIAIS, VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, E QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
3	01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO – POSSUINDO NO MÍNIMO	UN	6,000		0,000



	630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS. A INSTALAÇÃO E TODO O MATERIAL DE INSTALAÇÃO DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..					
4	01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO - MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA ('DE BOCA'), SENDO	UN	6,000			0,000



	QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 280MTS²). A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..				
5	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL	LOTE	1,000		0,000



PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODA ESTRUTURA. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO).

- SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES:

OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODOS OS ITENS. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ANOTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ELÉTRICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO).

- DESFILE CÍVICO – DIA 21/08/2026 – SEXTA-FEIRA – 07:00H ÀS 12:00H.

OBS: A SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 – QUINTA – FEIRA. OS TÉCNICOS E OPERADORES A QUE SE TRATAM ESSE ITEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE NO PONTO ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 22/08/2026.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA. COM PROFISSIONAL ELETRICISTA À DISPOSIÇÃO NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

- 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS.

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO;

- 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO;



- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;
- 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450V CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;
- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;
- 01 MICROFONE PARA VOZ – COM PEDESTAL; SEM FIO;
- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;
- 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS;
- 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W);
- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA EM GERADOR;
- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES.
- 01 TÉCNICO OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO.
- 02 CAIXAS DE RETORNO;

• SHOW – DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO GIAN E GIOVANI).

OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026. E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS A CONTRATADA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM OS PRODUTORES E TÉCNICOS DOS ARTISTAS PARA ALINHAR TODAS AS QUESTÕES REFERENTE AO SHOW:

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA



MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DESIGNARÁ 03 (TRÊS) TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: 01 (UM) PARA MONITOR, 01 (UM) PARA P.A. E 01 (UM) PARA ILUMINAÇÃO. OS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA PASSAGEM DO SOM E DURANTE TODO O SHOW.

- DEVIDO AO FATO DE O SHOW SER AO AR LIVRE, NO LOCAL ONDE FICAR O CONSOLE DE MIXAGEM DO P.A., NECESSITAREMOS DE: 110DB CONSTANTES DE NÍVEL SONORO.

RIDER DE TÉCNICO - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PA:

- PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- SISTEMAS DE P.A.: TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.

- O P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPAÇO A SER SONORIZADO OBSERVANDO POR VEZES A NECESSIDADE DE SER UTILIZADO TORRES DE DELAY PARA UMA MELHOR COBERTURA.

- P.A. DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE.

- O P.A. DEVE REPRODUZIR 110DB-SPL EM CURVA C, EM NO MÍNIMO 30 METROS SEM



DISTORÇÕES EM SUAS VIAS.
• O P.A. DEVE SER MONTADO À PELO MENOS 1 METRO A FRENTE DA LINHA DO PALCO, NUNCA NA MESMA LINHA.
• É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON.
• A HOUSE MIX DEVE ESTAR POSICIONADA SEMPRE AO CENTRO DO P.A. E NO MÁXIMO A 30 METROS DELE, SEMPRE ELEVADA DO SOLO PELO MENOS 30 CENTÍMETROS.
FRONT FILL INDISPENSÁVEL

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITOR:

• PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8, 10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

• SISTEMA DE SIDE 2X2
• TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
• SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO CORRETAMENTE.
• SISTEMA DE AC 127V E 220V ATERRADO E ESTABILIZADO EM TODO PALCO. (É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON).
• 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (HARTKE, GK, AMPEG, 4X10 + 1X15). –
• 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN, JCM 900).
• 04 MONITORES (TAIGAR MT1400, TURBOSOUND TFX12, NEXO, DAS, RCF, LS AUDIO, SM400) (NÃO ACEITAMOS MONITOR CLAIR)
• 01 BATERIA COMPLETA PEARL, TAMA OU GRETCH (10”, 12”, 14”, 16”, 22”), COM 5 ESTANTES GIRAFIA DE PRATOS, 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILHA. TODOS OS PEDESTAIS DEVEM ESTAR COM LUVAS DE PLÁSTICO E FELTRO EM PERFEITO ESTADO.
• 100 CABOS XLR M / XLR F TAMANHOS DIVERSOS.
• 12 DIRECT BOX PASSIVOS.



- 10 REGUAS DE AC.
- 20 PEDESTAIS GRANDES.
- 10 PEDESTAIS PEQUENOS.
- 05 SUB SNAKE 12 VIAS. - 03 SUB SNAKE 08 VIAS.
- 04 MULTIVIAS DE 8 VIAS.
- 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS.
- 02 MICROFONES SEM FIO (SHURE UR4D, QLXD, ULX, AXIENT).
- 12 CABOS P10-P10.
- 04 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM.
- 07 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 20CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 50CM NA HOUSE DE MONITOR.
- 01 MULTICABO 56 VIAS.
- MICROFONOÇÃO SEGUNDO INPUT LIST.
- INPUT LIST - CONFORME ANEXO 1 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- SUB SNAKE A, B, C, D E E - CONFORME ANEXO 2 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- CONSOLE AUXILIAR CONFORME ANEXO 3 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- RELAÇÃO DE OUTPUT DE MONITOR CONFORME ANEXO 4 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- DIPOSIÇÃO DOS PRATICÁVEIS- 3,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, COLOCAR OS 3 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM DE CADA LADO; 4,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, NO CENTRO DO PALCO, COLOCAR 1 PRATICÁVEL COM PÉS DE 20CM; MONTAR UMA ESCADA COM MAIS UM PRATICÁVEL COM PÉS DE 40CM; E NO FUNDO DO PALCO MONTAR UMA PASSARELA COM 4 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM. CONFORME ANEXO 5 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- RÍDER DE LUZ: APARELHOS
- 34 BEAM 200 OU ROBIN POINT
- 16 MAC AURA
- 12 PAR 64 OU COB
- 8 MINI BRUTT
- 8 ATOMIC LED
- 21 PARLED



8 ELIPSO
2 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR
2 CANHAO SGUIDOR COM OPERADOR
16 MAC-AURA
34 BEAM 10R OU ROBIN POINT
22 PAR LED RGBWA
12 CANHOS PAR 64 COM GEL FULL CTB
OU COB LED
2 MÁQUINAS DE FUMAÇA
2 VENTILADORES
8 STROB DE LED X5
8 MINI BRUT
8 ELIPSIDAL
2 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES
6 CANOS TES PARA COLOCAÇÃO DOS MOVINGS
• O GROUND TEM QUE SER DE Q50.
• O GROUND DE PAINEL DEVE SER SEPARADO CONFORME RIDER DE LUZ 1 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 - NÃO ACEITAMOS AVOLITE OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL - TODO MATERIAL DESSE RIDER É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE ILUMINAÇÃO.
• RIDER DE LUZ – (FRENTE, ISO E TOPO) CONFORME ANEXO 6 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

• SHOW – DIA 21/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO TOM E LEO).
OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 - E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:
• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E



POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A EMPRESA LOCADORA DE SOM E ILUMINAÇÃO DEVE MANTER TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO CAPACITADOS PARA AUXILIAR NO QUE FOR NECESSÁRIO ALÉM DE AUXILIARES ENQUANTO A EQUIPE TÉCNICA DOS ARTISTAS PERMANECEREM NO PALCO;
- O SISTEMA DE P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO E DEVE PRODUZIR 120DBS A 35 METROS SEM DISTORÇÃO (ESSES NÍVEIS DEVEM SER AJUSTADOS CONFORME AS DIMENSÕES DA ÁREA SONORIZADA).
- O AC DEVE ESTAR ESTABILIZADO EM 117V E 220V NA HOUSE MIX E EM 117V E 220V NO PALCO;
- A LOCADORA DE SOM CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO AC. DEVE SER FEITA UMA AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA CONFIRMAÇÃO DA CAPACIDADE DA FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE IRÁ SUSTENTAR O EVENTO;
- CASO A LARGURA DA ÁREA SONORIZADA ULTRAPASSE A ÁREA COBERTA PELO SISTEMA DE P.A. PRINCIPAL, DEVERÁ SER MONTADO SISTEMA DE OUT FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES, EM ÂNGULO QUE NÃO SOBREPONHA A COBERTURA DO SISTEMA PRINCIPAL;
- É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE FRONT FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES;
- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM DEVE FORNECER UM MULTI-CABO SPLITTADO DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS EXCLUSIVOS PARA O SISTEMA DE SOM.
- A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR CABOS XLR E P10, RÉGUAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC, PEDESTAIS, CLAMPS E MICROFONES CONFORME INPUT-LIST E MAPA DE PALCO. OS MESMOS DEVEM



ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE.

SISTEMA P.A.
A CONSOLE DE P.A. DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO:
DIGIDESIGN SC 48 / PROFILE YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3
A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM LUMINÁRIAS
SOMENTE SERÃO ACEITAS AS CONSOLES ACIMA.

A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SISTEMA STÉREO DE CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA.

MONITOR

A CONSOLE DE MONITOR DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO:
YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3
A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM LUMINÁRIAS

A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SIDE FILL STÉREO COMPOSTO POR CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS, E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÕES DO FABRICANTE DO SISTEMA.

4 MONITORES DO TIPO SPOT (PREFERÊNCIA POR EAW SM400 OU SUPERIOR) DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS EM DUAS VIAS INDEPENDENTES
É INDISPENSÁVEL O FORNECIMENTO PELA LOCADORA DE SISTEMA AMPLIFICADOR PARA FONES (AMPLIFICADOR, CABOS E CONECTORES, MÍNIMO DE 8 CANAIS). É INDISPENSÁVEL À COMUNICAÇÃO DA STAGE MIX COM A HOUSE MIX
A STAGE MIX DEVERÁ SER MONTADA NO MESMO NÍVEL DO PALCO E DEVERÁ TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA MONTAGEM DO



EQUIPAMENTO, SER ILUMINADA E PROTEGIDA CONTRA CHUVA E SOL. INPUT LIST - CONFORME ANEXO 7 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). VIAS DE FONE – CONFORME ANEXO 8 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). MAPA DE LUZ: CONFORME ANEXO 9 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). 16 MOVING BEAM 5R OU 7R 12 PAR 64 OU PAR LED DE 18 W 04 ELIPIS 04 MINIBRUTE 22 PAR LED 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 06 ATOMIC 3000 OU DE LED 01 CONSOLE AVOLITES OU GRAND MA OS Q50 E NECESSÁRIO PARA O PAINEL NO CONTRA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER A 1,50 DO PISO DO PALCO PARA MONTAGEM DO CENÁRIO. PAINEL DE LED:

- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

- SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO DIEGO E ARNALDO). OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 10:00H DO DIA 22/08/2026 - E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE



GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

- 01 GRUPO GERADOR DE 250KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. (PARA ILUMINAÇÃO) – INDISPENSÁVEL, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. OBRIGATÓRIO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E PA. MONITOR

01 CONSOLE DE MIXAGEM VENUE PROFILE / DM7 / AVANTIS / DIGICO / CL5 / VENUE S6L/RIVAGE (EM CASO DE OUTRA CONSOLE CONTATE PRODUÇÃO). INDISPENSÁVEL O USO DE FRONT FILL SEJA EM QUALQUER SITUAÇÃO DE BOCA DE PALCO, SENDO POSICIONADOS LATERALMENTE.

O SISTEMA DE P.A DEVERÁ TER COBERTURA UNIFORME EM TODA A ÁREA DE PLATEIA, ATINGINDO 110DBC EM SPL NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO. SE NECESSÁRIO, DEVERÁ SER COLOCADO TORRES DE DELAY E OUT FILL. A QUANTIDADE DE SUBWOOFERS DEVE SER SUFICIENTE PARA UMA COBERTURA UNIFORME, ESTE ITEM É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. A HOUSE MIX DEVE ESTAR CENTRALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 30M DO PALCO, ILUMINADA E PROTEGIDA.

SONORIZAÇÃO / SISTEMA DE MONITOR ITENS NECESSÁRIOS NA HOUSE MIX: 3 CABOS XLR 5MTS SISTEMA DE MONITOR 01 - INDISPENSÁVEL ESPAÇO AO LADO DA CONSOLE PARA MONTAGEM DOS RACKS DE EARS E TRANSMISSORES, SERÃO NECESSÁRIOS 3 PEDESTAIS PARA USO DAS NOSSA ANTENAS.

- LUZ E SOM DEVERÃO ESTAR EM ÁREA DE SERVIÇOS SEPARADAS E LIGADOS EM FASES DIFERENTES PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS.

- CONSOLE DE MIXAGEM – 01 CONSOLE DE MIXAGEM PM5D/ DM7 / CL5 / RIVAGE

- INDISPENSÁVEL SISTEMA DE



INTERCOMUNICAÇÃO PARA LUZ E SOM
(DEVEM ESTAR LIGADOS ANTES DE
OUAISOUER ITENS DO SISTEMA).
BACKLINE

- 01 AMP DE BAIXO: GALLIEN KRUEGER -
HARTKE - AMPEG (4X1) (NÃO ACEITAMOS
METEÓRO)
- 01 SIDEFILL 3 OU 4 VIAS ESTÉREO
- 06 MONITORES SM400
- 14 PRATICÁVEIS (2X1MTS)
PANTOGRÁFICOS/TELESCÓPICOS 20 PÉS
0,40MTS - 04 PÉS 0,20MTS
- 20 PEDESTAIS (RESPEITANDO A
DISPOSIÇÃO RELATADA NO INPUT LIST)
- 10 DIRECT BOX PASSIVOS

MICROFONES CONFORME INPUT
LIST - ANEXO 10 - (AO FINAL DO TERMO DE
REFERÊNCIA).

OBS: TODOS OS ITENS CITADOS NESTE
MAPA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA
LOCADORA. (SÓ SERÃO ACEITOS SIDEFILL
E MONITORES ORIGINAIS).
CANHÃO SEGUIDOR - 2 CANHÕES
SEGUIDORES COM OPERADORES POR
CONTA DA LOCADORA. (INDISPENSÁVEL)

OUTPUT LIST PATCH CONFORME ANEXO
11- (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
MAPA DE PALCO CONFORME ANEXO 12 -
(AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

ILUMINAÇÃO:

- 12 MOVING SPOT BSW OU BEAM 9R
- 06 BRUTT LED 04 CLUSTERS
- 12 PAR LED RGBW
- 24 STROBO LED RGB
- 10 COBLED QUENTE/FRIO COM BANDOOR
- 02 HAZZE ÓLEO
- 02 VENTILADORES
- 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADORES
- 04 PONTOS DE INTERCOM
- 01 CONSOLE GRANDMA2 LIGHT
- EQUIPE DE MONTAGEM

ESTRUTURAS:

- 01 GRID PADRÃO 10X8 COM 4 LINHAS DE P-
50 NO CENTRO
- 04 PÉS DE 6M
- 02 PÉS DE 6.50M
- 08 SLEEVES
- TALHAS, CESTAS E CINTAS NECESSÁRIOS
PARA MONTAGEM



ATERRAMENTO DE TODO O GRID
08 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM NÍVEL
ZERO

06 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM
ALTURA DE 40CM
GERADOR:

01 GERADOR DE ENERGIA 240KVA EM 380V
EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO

01 GERADOR DE ENERGIA 120KVA EM 380V
EXCLUSIVO PARA PAINEL DE LED

MAPA GERAL CONFORME ANEXO 13 -
(AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

GRID- LISTA ESTRUTURAL: 06 BASES
BAIXAS - 06 P.DE CARGA - 06 TALHAS DE 1T
6M - 06 CESTAS DE RECOLHIMENTO - 08
SLEEVES - 08 CINTAS CATRACA - 06 P-30 DE
6.00M - 06 P-30 DE 0.50M - 04 P-50 DE 1.00M -
04 P-50 DE 4.00M -12 P-50 DE 5.00M. (ANEXO
14 - AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

MAPA TUBULAR ILUMINAÇÃO
CONFORME ANEXO 15 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERENCIA).

ESTRUTURA TUBULAR 01, 02, 03 E 04
CONFORME ANEXO 16 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERNCIA). OBS: FICA À
ESCOLHA DA EQUIPE TÉCNICA A OPÇÃO
POR GARRAS GIRATÓRIAS OU CINTAS COM
TRAVAS PARA FIXAÇÃO AO GRID.

STROBO RGB PAINEL DE LED:
FIXAÇÃO DE STROBO LED EMBAIXO DAS
PLACAS DE LED ELABORAR TRAVA PARA
GARRA OU FIXAÇÃO POR FITA HELLIMAN -
CONFORME ANEXO 18 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERÊNCIA).

PRATICÁVEIS E ESCADAS: 01
DEGRAU 2.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 02
DEGRAUS 1.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 06
PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M ALTURA 20CM -
08 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M NÍVEL ZERO
CONFORME ANEXO 19 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERÊNCIA).

• SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H
DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER
TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO
OPEN FARRA).

• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA,
TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO
ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE
GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE
REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL
MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA



ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

SONORIZAÇÃO:

- PA:01 CONSOLE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D/M7CL/SOUNDCRAFT SI 2 OU SIMILIAR

- SISTEMA DE PAL/R DE 3 OU 4 VIAS (EAW, NOTON, DAS, ATACK, F8Z, STANER)

- 02 COLUNAS DE RETORNO DE 3 VIAS PARA DJS (ALTURA DE OUVIDO)

- 04 MICROFONES SEM FIO (SHURE/SENNHEISER)

- NÃO SERÃO ACEITOS MIC COM FIO

- PRATICÁVEL PRÓPRIO PARA DJ (NÃO SERÃO ACEITAS MESAS/CASES)

- 08 TOMADAS/EXTENSÕES 110V BACKLINE

- 04 EAR PSM 900

- 02 PEDESTAIS PARA MIC BASTÃO 2

- 1 TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW

ILUMINAÇÃO:

- 32 PAR LED RGBW 3W

- 28 MOVING HEAD BEAM (RUSH MH7, RUSH MH3)

- 06 STROBOS

- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

- 06 MINI BRUT (DE 4 LAMP.)

- 01 MESA DE LUZ

- 02 VENTILADORES

- CORTINAS PRETAS PARA FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS DO PALCO

- 01 TEC DE ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW

PAINEL DE LED:

- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

- 4X1 PLACAS LED (PRATICÁVEL DJ)

OBSERVAÇÃO:



• A MONTAGEM DOS PRATICÁVEIS É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

SHOW – DIA 23/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO ADRIANA ARYDES).

• 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

• 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

SONORIZAÇÃO:

O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM FICA À CRITÉRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELA PRODUÇÃO DO SHOW, PORÉM VALE RESSALTAR QUE O MESMO DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR 115 DB SPL NO HOUSE MIX, COM INTELIGIBILIDADE E AMPLA COBERTURA DA ÁREA DE AUDIÊNCIA OCUPADA PELO PÚBLICO, DE PREFERÊNCIA SISTEMAS LINE ARRAY. SISTEMAS SUGERIDOS: NORTON, NEXO, D&B, MEYER.

2 CONSOLES DIGITAIS (PA/MONITOR) COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 VIAS, NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, FILTRO HI-PASS COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL E PHANTOM POWER INDIVIDUAL; CONSOLES SUGERIDOS: DIGIDESIGN S6L, MIXRACK; YAMAHA CL, QL; MIDAS M32. (NÃO SERÃO ACEITAS AS CONSOLES DAS LINHAS 01V96, LS9, BEHRINGER X32, SOUNDCRAFT SI EXPRESSION, PERFORMER E IMPACT)

04 MONITORES (NORTON, CLAIR, D&B);

01 ESTANTE DE TECLADOS



01 BANCO PARA PIANO
01 SISTEMA DE BAIXO (AMPEG, HARTKE, 1X15 + 4X10);
01 AMP PARA GUITARRA (FENDER TWIN OU TWIN REVERB, DEVILLE);
01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS E PELES HIDRÁULICAS (BUMBO 20” OU 22”, TAMBORES 10”,12” SURDO14” OU 16”, BANCO, ESTANTE DE CAIXA, MÁQUINA DE CONTRATEMPO E 03 ESTANTES DE PRATOS) (GRETSCH CATALINA MAPLE, TAMA STARCLASSIC, YAMAHA STAGE CUSTOM)
SIDE FILL STEREO; FRONT FILL.
01 SISTEMA DE INTERCOM [P.A. X MONITOR] (FUNCIONANDO PERFEITAMENTE)
02 VIAS DO MULTICABO DO PARA USO EXCLUSIVO DE TIMECODE
06 RÉGUAS DE AC 127V ESTABILIZADO E ATERRADO NO PALCO;
5 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 2 X 1M, ACARPETADOS PARA BATERIA E TECLADOS.
TODO O PALCO DEVERÁ ESTAR PRONTO (CABEADO E CHECADO) NA HORA MARCADA PARA A PASSAGEM DE SOM. A EMPRESA DE SOM LOCADA PARA O EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA AS LIGAÇÕES CONFORME INPUT E OUTPUT DA BANDA.
02 FUNCIONÁRIOS QUE SAIBAM LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO DE SOM DESDE A HORA DA CHEGADA DA EQUIPE ATÉ O TÉRMINO DO SHOW. A EMPRESA DE SOM CONTRATADA DEVE MONTAR OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NESTE RIDER, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, A FIM DE EVITARMOS RUÍDOS NO SISTEMA.
INPUT LIST – CONFORME ANEXO 20 (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
OUTPUT LIST - CONFORME ANEXO 21 (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
ILUMINAÇÃO:
APARELHOS
QUANTIDADE GRUPOS MODELO
ÓTICA PESO POTÊNCIA
26 1 BEAM SHARPY MOD
16CH 3,8” 16KG 350W
8 2 ROBIN 600-LEDWASH



24"-63	10,6KG	415W
22	3	PAR LED LP-354
15"	7KG	160W
12	4	STROBO LED
45"	4KG	90W
10	5	COB-LED
2.5KG		35"
16	6	MINIBRUT-LED
30"	4KG	50W
6	7	ELIPSO ZOOM ETC-LED
17.3"-32,1	7,7KG	400W
2	7	ELIPSO ZOOM ETC – LED
28,5-49,5	7,7KG	199W
2	8	MÁQUINA DE FUMAÇA
42KG		2KW

937KG	400G	29KW	512W
-------	------	------	------

PAINEL DE LED:

- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

- TELÃO DE RETORNO:

- 01 (UM) TELÃO DE RETORNO DE LED PARA OS DIAS 21 22 E 23/08/2026 – INSTALADO AO LADO DO PALCO PRINCIPAL, CONFORME PROJETO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS: MÍNIMO DE 5,0MTS E MÁXIMO DE 8,0MTS DE ALTURA, E MÍNIMO DE 2,0MTS E MÁXIMO DE 4,0MTS DE LARGURA. MONTADO EM TRELIÇAS Q30 ALUMÍNIO. INCLUINDO: SISTEMA DE IMAGEM DE TRANSMISSÃO AO VIVO, COM AO MENOS 01 (UMA) CÂMERA DE FILMAGEM SIMULTÂNEA DIGITAL INFORMATIZADA, DE ÓTIMA RESOLUÇÃO, COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MANUSEIO, 01 (UM) NOTEBOOK. OBRIGATORIAMENTE A EMPRESA DEVERÁ ORGANIZAR TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO, E CABEAMENTO DE NO MÍNIMO 100MTS DE DISTÂNCIA. INCLUINDO NESSE ITEM ANDAIME SEGURO OU ESTRUTURA DE APOIO PARA TÉCNICO PROFISSIONAL.

- CARREGADORES – 25 (VINTE E CINCO) CARREGADORES APTOS PARA REALIZAR CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTO DE BANDA. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 10 (DEZ) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, 10(DEZ) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026 E 5(CINCO) PARA A NOITE DO DIA 23/08/2026 – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO



QUE OS MESMOS PRESTEM ASSISTÊNCIA TANTO NA CHEGADA DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NO MOMENTO DE DESMONTAGEM DOS MESMOS. OU SEJA: TRABALHO DE 06H (SEIS) HORAS NÃO CONSECUTIVAS, PODENDO SER DIVIDIAS EM 03 E 03. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ENTREGUE PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIDORES DEVERÃO NECESSARIAMENTE ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DE MANEIRA IGUALITÁRIA, E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COMO: “CARREGADORES”, PODENDO A IDENTIFICAÇÃO SER NA CAMISETA, OU CRACHÁ.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- ARTS.
- LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO.
- A EMPRESA DEVERÁ FAZER GRUPOS ONLINE DE MENSAGENS, POR MEIO DE APLICATIVO, INCLUINDO O REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O RESPONSÁVEL POR CADA ITEM. EX: SONORIZAÇÃO, CARREGADORES, GERADORES, ETC. PARA QUE HAJA MELHOR COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA DEVERÁ INSTRUIR OS MESMOS QUE ESTEJAM COM O APARELHO CELULAR COM BATERIA O SUFICIENTE E INTERNET PARA COMUNICAÇÃO DOS



	ORGANIZADORES, NO MOMENTO DO EVENTO, CASO NECESSÁRIO. • AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO PARA SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, LOCUTOR, LIMPEZA, ETC. • A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AINDA QUE HAVERÁ SEGURANÇA CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DO DIA 20/08/2026 ATÉ O DIA 24/08/2026. • IMPORTANTE: A RESPEITO DO PAINEL DE LED PARA TODOS OS SHOWS, O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ NECESSARIAMENTE AJUSTAR COM OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DE CADA ARTISTA PARA QUE A DINÂMICA DE TROCA DE PALCO SEJA EFICIENTE, ÁGIL, E PARA QUE SE CASO O ARTISTA TIVER A CONDIÇÃO DE MONTAGEM DO CENÁRIO DE PAINEL DE LED AINDA HAJA A POSSIBILIDADE DA MONTAGEM DE OUTRO PAINEL DE LED PARA QUE PRÓXIMO AO SUBIR AO PALCO POSSA UTILIZAR, SEM ALTERAR O HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO. PODERÁ AINDA TER A POSSIBILIDADE DE UM ARTISTA UTILIZAR O PAINEL DE OUTRO (CASO ASSIM SEJA DETERMINADO) OU QUE PARTE DO PAINEL SEJA MONTADO POR ESSA EMPRESA LICITANTE PARA SUSTENTAR DA MELHOR FORMA, OS DOIS SHOWS DA NOITE. PARA ISSO, A EMPRESA LICITANTE, RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ANTECIPADAMENTE ORGANIZAR A DINÂMICA DOS PAINÉIS DE LED E CENÁRIO DE LED COM CADA TÉCNICO RESPONSÁVEL.					
6	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026. 1. SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: A) 02 (DUAS) UNIDADES DE SHOW	LOTE	1,000			0,000



COMPLETO PIROTÉCNICO – DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) DATAS: 21/08/2026 E 22/08/2026. SENDO QUE PARA CADA NOITE DE SHOW A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 5 MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 10 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR OS SHOWS COMPLETOS POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO, ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO.

B) RELAÇÃO DO MATERIAL PARA CADA DIA DE SHOW PIROTÉCNICO:

SESSÃO-DISPARO DE 02 GIRANDOLA DE 180 APITOS GAIATO

SESSÃO - DISPARO DE 110 MORTEIROS 1,8" EXPLOÇÃO DE CORES

SESSÃO - DISPARO DE 50 MORTEIROS 1,5" EXPLOÇÃO DE CORES

SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS

SESSÃO - DISPARO DE 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS

SESSÃO - DISPARO DE 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO

SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS

SESSÃO - DISPARO DE 70 MORTEIROS 1,5" EM LEQUE CORES VARIADAS

SESSÃO - DISPARO DE 300 DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z

SESSÃO-DISPARO DE 10 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS

SESSÃO - DISPARO DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO

SESSÃO-DISPARO DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL

OBS: A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS



	POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.					
7	EVENTO DE RÉVEILLON 2026/2027 DATA ESTIMADA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. 1) SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: 1 LOTE DE SHOW COMPLETO PIROTÉCNICO – A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 10 MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 12 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR O SHOW COMPLETO POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO, ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO. • RELAÇÃO DO MATERIAL PARA SHOW PIROTÉCNICO DE RÉVEILLON: SESSÃO-DISPARO 04 GIRANDOLA DE 180 APITOS GAIATO SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 110 TUBOS 1,8" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO-DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM Z BAGUAL SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO SESSÃO - DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 70 TUBOS DE 1,5" EM LEQUE CORES VARIADAS	LOTE	1,000			0,000



	SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE OIGALE SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 300 TUBOS DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z SESSÃO-DISPARO 20 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 50 TUBOS 1,8" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.					
8	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS: A) 04 (QUATRO) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: ÁREA RESTRITA + LOGO - CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC, POSSUINDO AS MEDIDAS: 1,0MTS DE LARGURA E 0,60MTS – COR DAS PLACAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS EM ÁREAS POSTERIORMENTE DECIDIDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ENTREGUE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. B) 02 (DUAS) FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: POLICIAMENTO E SEGURANÇAS + LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - CONFECCIONADAS EM DE LONA, COM ILHÓS, POSSUINDO AS MEDIDAS: 4,0MTS	LOTE	1,000			0,000



DE LARGURA E 0,50MTS – COR DAS LONAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS NA TENDA DE APOIO 4X4. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 052/2026 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2009 – Realização de Eventos no Município

02.18.13.392.6011.2009.3.3.90.39.00 – FR 100 (111/2026) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

1. **Advertência por escrito**, para falhas de pequena relevância.
2. **Multa**, que pode ser de 0,5% ao dia por atraso (moratória) ou de até 30% do valor do contrato por inexecução (compensatória).
3. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Chapadão do Céu por até 3 anos, em casos de inexecução contratual, falha na entrega de documentos ou recusa em assinar o contrato.
4. **Declaração de inidoneidade**, que proíbe a contratação com toda a Administração Pública (União, Estados e Municípios) por um período de 3 a 6 anos, aplicável nas infrações mais graves definidas em lei.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, ... de de 2026.

Contratada

Gestores



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO III – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026. ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM – CONFORME CHEQUE LIST DOS ARTISTAS (ANEXO INCLUSO) E PROJETO ARQUITETÔNICO: 1. PROJETO ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA) – DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, SENDO QUE NESSE PRECISARÁ CONTER TODA UNIDADE E LOCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA, INCLUINDO FECHAMENTO DE VIAS, POSICIONAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, BEM COMO INDICAÇÕES DE SERVIDORES, COMO POR EXEMPLO: LOCAL DE PERMANÊNCIA DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, ETC. A DISPOSIÇÃO DAS MARCAÇÕES E INDICAÇÕES DO PROJETO SERÁ DECIDIDO ENTRE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REUNIÃO EXECUTADA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DO EVENTO. E O PROJETO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME O PLANO DE TRABALHO INDICADO. NESSE CASO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSABILIZA-SE PARA O ENCAMINHAMENTO DA PLANTA DO LOCAL DO EVENTO. 2. ABASTECIMENTO DE CAMARINS: A) PARA DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA: SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA CONFORME PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A	LOTE	1,000			0,000



MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE CAMARIM, O ABASTECIMENTO E DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS ITENS DE LOUÇA. ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS: (CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).

? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06 (SEIS) CADEIRAS CADA
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/ PEGADOR
? 02 (DOIS) TRANSFORMADOR/CONVERSOR DE ENERGIA DE 220V-110V
? 04 (QUATRO) TOALHAS DE ROSTO, DE COR BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO NÃO SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER, GARFO E FACAS.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE COR BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO TAÇA CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES – DE PORCELANA, DE COR BRANCA
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS PARA VINHO TINTO
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES EM CADA PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA COPO.
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ – PARA 02 PESSOAS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À



PASSARINHO
? 01 (UMA) PIZZA GRANDE – SABOR CALABRESA
? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 04 (QUATRO) PASTÉIS TAM M – (02 DE CARNE 02 DE QUEIJO)
? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO VARIADOS (50UN DE COXINHA DE FRANGO/50UN DE KIBE)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
? 02 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE BOVINA – EM TIRAS OU 06 (SEIS) ESPETINHO DE CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALSICHAS COM MOLHO DE TOMATE – PARA CACHORRO QUENTE
OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO À PASSARINHO
? 06 (SEIS) PIZZAS GRANDES – SABORES VARIADOS
? 01 (UM) BOLO DE FUBÁ OU LARANJA – (NÃO PODE SER DE PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UM) CENTO DE SALGADO ASSADO VARIADOS (50UN DE COXINHA DE FRANGO/50UN DE KIBE)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 2):
? 02 (DUAS) TÁBUAS DE FRIOS - PICADOS
? 02 (DOIS) CENTOS DE SALGADO FRITOS E ASSADOS VARIADOS
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA,



ABACAXI CORTADA, DEVIDAMENTE
HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 12 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 10 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR
LARANJA)
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS
OU ROYAL SALUT OU MACALLAN
? 14 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 06 LATAS DE ENERGÉTICO MONSTER –
COM AÇÚCAR – LATA PRETA, COM TAMPA
PRATA.
? 02 GARRAFAS DE VINHO SECO – DV
CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA
ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM BANDA – 1):
? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 16 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS - 2):
? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-
COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICOS)
? 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE
500ML - GELADAS.
? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR.
RED BULL.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO
AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA
BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM
PEGADOR.
? 20 (VINTE) LATAS DE CERVEJA – MARCA:



HEINEKEN

ITENS PARA PASSAGENS DE SOM
NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:
? 08 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS.
? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, NATURAL
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM
NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2:
? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

B) PARA DIA 22/08/2026 – SÁBADO:
SERÁ NECESSÁRIO A EMPRESA
ORNAMENTAR CAMARINS EM ESTRUTURA
DE ALVENARIA JÁ EXISTENTE NO LOCAL
DO EVENTO. A POSIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS
ITENS SERÁ POSTERIORMENTE DECIDIDA
CONFORME PLANO DE TRABALHO
ENCAMINHADO A EMPRESA LICITANTE
VENCEDORA DO CERTAME. FICARÁ SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A
MONTAGEM DOS MÓVEIS E ITENS DE
CAMARIM, O ABASTECIMENTO E
DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
NECESSÁRIAS, CONFORME HORÁRIO
DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, BEM
COMO A DESMONTAGEM DOS MESMOS E A
LIMPEZA DOS LOCAIS DE CAMARIM E DOS
ITENS DE LOUÇA.
ITENS DE LOCAÇÃO NECESSÁRIOS:
(CONFORME PEDIDO PELOS ARTISTAS).
? 02 (DOIS) MICRO-ONDAS 220V
? 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE
JANTAR ESTILO CLÁSSICA COM ESTOFADO
? 01 (UMA) SANDUICHEIRA
? 03 (TRÊS) SOFÁS – DE 02 LUGARES
? 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
? 01 (UMA) ARARA – PARA ROUPAS
? 02 (DOIS) FRIGOBAR
? 04 (QUATRO) MESAS DE JANTAR – COM 06
(SEIS) CADEIRAS CADA – COM TOALHA
BRANCA OU PRETA
? 01 (UM) TAPETE
? 02 (DUAS) LIXEIRAS GRANDES
? 02 (DOIS) RECIPIENTES TIPO BALDE
ISOTÉRMICO PARA COMPORTAR GELO C/
PEGADOR
? 10 (DEZ) TOALHAS DE ROSTO, DE COR
BRANCA – ESSE ITEM EM ESPECÍFICO NÃO
SERÁ POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO.
? 41 (QUARENTA E UM) TRIO DE ITENS DE
TALHERES, COMPOSTO POR: COLHER,
GARFO E FACAS.
? 41 (QUARENTA E UM) PRATOS RASOS DE



COR	BRANCA
? 22 (VINTE E DOIS) COPOS DE VIDRO – TIPO	
TAÇA	CASUAL
? 06 (SEIS) COPOS DE WISK	
? 22 (VINTE E DOIS) JOGOS XICARAS E PIRES	
– DE PORCELANA, DE COR BRANCA	
? 06 (SEIS) TAÇAS GRANDES – EXCLUSIVAS	
PARA VINHO TINTO	
? 03 (TRÊS) PACOTES DE COPO	
DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 50	
(CINQUENTA) UNIDADES EM CADA	
PACOTE, DE, NO MÍNIMO 250ML CADA	
COPO.	
? 04 (QUATRO) PACOTES DE GUARDANAPO	
DE PAPEL	
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS	
(CAMARIM ARTISTAS – 1):	
(PARA 08 PESSOAS – SERVIDAS EM	
RÉCHAUD)	
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE -	
PICADOS	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO –	
SEM ALHO	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE	
CARNE	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE COXA E	
SOBRECOXA COM BATATA – ASSADAS	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO	
GRELHADO OU BIFE DE Picanha	
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL	
– ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E	
TOMATE	
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO,	
QUEIJO, ALFACE E TOMATE	
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU	
HORTELÃ	
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE	
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO	
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES	
– GRANDE	
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS –	
LACRADO	
? 01 (UMA) MIX DE CASTANHAS –	
CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO	
PARÁ	
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS	
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS	
(NESTLÉ OU LACTA)	
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO:	
MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA,	
MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS	



PRONTAS PARA CONSUMO.
OBS: OS ALIMENTOS DEVEM SER
SERVIDOS EM RECIPIENTES COM TAMPA
OU COBERTO COM PLÁSTICO PRÓPRIO
PARA ALIMENTOS.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS
(CAMARIM BANDA – 1):
(PARA 35 PESSOAS – SERVIDAS EM
RÉCHAUD) – AS COMIDAS DEVEM SER
PREPARAS SEM ALHO E SEM CEBOLA.
? 01 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO COM
CARNE MOÍDA
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO –
SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE BIFE (CARNE
BOVINA)
? 04 (QUATRO) PIZZAS SORTIDAS
? 02 (DOIS) SANDUÍCHES DE METRO COM:
PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 02 (DOIS) BOLOS – (NÃO PODE SER DE
PACOTINHO)
? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS
(NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO:
MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA,
MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS
PRONTAS PARA CONSUMO.
ITENS DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIOS
(CAMARIM ARTISTAS – 2):
? 01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS – GRANDE -
PICADOS
? 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ BRANCO –
SEM ALHO
? 01 (UMA) PORÇÃO DE PARMEGIANA DE
CARNE
? 01 (UMA) PORÇÃO DE FILÉ DE FRANGO
GRElhADO OU BIFE DE Picanha
? 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA TROPICAL
– ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO, AZEITONAS E
TOMATE
? SANDUÍCHE DE METRO COM: PRESUNTO,
QUEIJO, ALFACE E TOMATE
? 04 (QUATRO) TRIDENT – MENTA OU
HORTELÃ
? 04 (QUATRO) HALLS – EXTRAFORTE
? 01 (UM) AZEITE PEQUENO
? 02 (DOIS) PACOTES DE BATATAS RUFLES
– GRANDE
? 01 (UM) VIDRO DE PALMITO EM TALOS –
LACRADO
? 03 (TRÊS) LIMÕES – INTEIROS



? 02 (DUAS) CAIXAS DE BOMBOM SORTIDOS (NESTLÉ OU LACTA)
? 01 (UMA) CESTA COM FRUTA, CONTENDO: MAÇÃ, BANANA, UVA VERDE, UVA ROXA, MORANGO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTAS PARA CONSUMO.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS – 1):
? 24 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA ZERO)
? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-COLA NORMAL)
? 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CERVEJA. IMPÉRIO GOLD
? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY
? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E TANGERINA)
? 06 (SEIS) LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - NATURAL
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS - GELADAS
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU JACK DANIEL'S
? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
? 12 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 06 LATAS DE ÁGUA TÔNICA ZERO
? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR, QUENTE.
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM BANDA – 1):
? 36 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA OU GUARANÁ ANTÁRTICA)
? 60 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML COM GÁS – GELADAS



? 16 ISOTÔNICO GATORADE (TANGERINA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA)
? 6 LITROS DE SUCO (UVA, MARACUJÁ E PÊSSEGO)
? 06 LITROS DE ÁGUA DE COCO
? 24 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL OU EXTRA POWER
? 01 GARRAFA DE CAFÉ COM POUCO AÇÚCAR, QUENTE
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.
ITENS DE BEBIDAS NECESSÁRIOS (CAMARIM ARTISTAS - 2):
? 10 LATAS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA ZERO)
? 10 LATAS DE REFRIGERANTE (COCA-COLA NORMAL)
? 14 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CERVEJA. IMPÉRIO GOLD
? 01 (UMA) GARRAFA DE GIN – TANQUERAY
? 06 GARRAFAS DE GATORADE (SABOR: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA E TANGERINA)
? 04 (QUATRO) LITROS DE SUCO DE LARANJA – PRATES OU LIFE
? 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, DE 500ML - GELADAS.
? 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS - GELADAS
? 01 LITRO DE WHISKY OLD PARR 12 ANOS OU JACK DANIEL'S
? 01 (UMA) GARRAFA DE CAMPARI
? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL.
? 10 LATAS DE ENERGÉTICO SEM AÇÚCAR. RED BULL ZERO
? 01 GARRAFA DE VINHO SECO – DV CATENA; ALMA NEGRA, ANGELICA ZAPATA.
? 01 GARRAFA DE CAFÉ SEM AÇÚCAR, QUENTE.
? 01 SACO DE GELO EM CUBOS PARA BEBIDAS EM BALDE ISOTÉRMICO COM PEGADOR.
ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 1:
? 150 UNIDADES, SEM GÁS, GELADAS, DE 500ML
? 02 (DUAS) GARRAFAS DE CAFÉ – ADOÇADO
? 01 (UMA) LIXEIRA NO PALCO



ITENS PARA PASSAGENS DE SOM NECESSÁRIOS PARA ARTISTA 2: ? 02 FARDOS DE ÁGUA, SEM GÁS, GELADAS

3. PRESTADORES DE SERVIÇO:

A) SERVIÇO DE LIMPEZA – 08 PESSOAS, PARA CAMARINS, UNIDADES DE APOIO, BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS DE ALVENARIA. DIVIDIAS EM: 06 (SEIS) PESSOAS SIMULTANEAMENTE, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA EVENTOS NOTURNOS QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 21/08/2026 E 22/08/2026, E 02 (DUAS) PESSOA IDÔNEA, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS PARA O PERÍODO DIURNO, PARA OS DIAS 22/08/2026 E 23/08/2026 (DOMINGO). OS SERVIDORES DEVERÃO SER EXPERIENTES PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DE EVENTOS, INCLUINDO SALA, COPA E BANHEIROS (DE ALVENARIA E QUÍMICOS). DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA LIMPEZA COMPLETA E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO NECESSARIAMENTE: PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RODO, VASSOURA, ESPONJA, ESCOVA SANITÁRIA, FLANELA, PANO DE CHÃO, DESINFETANTE, ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO MULTIUSO, LUVAS, BOTAS DE BORRACHA, DESODORANTE DE AR EM SPRAY E SACOS DE LIXOS TAMANHO: 30LT. 50LT E 100LTS.

B) GARÇONS – 05 (CINCO) SERVIÇO DE GARÇOM, PARA CAMARINS E UNIDADES DE APOIO. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 01 (UMA) PESSOA PARA DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PARA ATENDER PALCO DE AUTORIDADE NO MOMENTO DE DESFILE CÍVICO – NESSE CASO DEVERÁ SERVIR ÁGUA EM BANDEJA, POR PELO MENOS 30 EM 30 MINUTOS, RECOLHER OS COPOS/GARRAFAS DE ÁGUA QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM VAZIOS OU NO CHÃO, ETC. - E 02 (DUAS) PESSOAS



SIMULTÂNEAS, PELO PERÍODO DE 06H CONSECUTIVAS (CADA UM) PARA ATENDER CAMARINS, TANTO NA NOITE DE 21/08/2026, QUANTO NA NOITE DE 22/08/2026. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DE MANEIRA IGUALITÁRIA, IDENTIFICADOS POR CRACHÁ E/OU PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

C) SERVIÇO DE LOCUTOR – 02 (DOIS) SERVIÇO DE LOCUTOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS, PELO PERÍODO NOTURNO E 01 (UM) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO EM 21:00H DE CADA NOITE. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER AO FUNDO DO PALCO DURANTE TODO PERÍODO DE SHOW, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ENTREVISTAS, ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. POR ESSE MOTIVO SERÁ NECESSÁRIO QUE O MESMO PORTE TELEFONE CELULAR COM INTERNET A TODO MOMENTO PARA COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.

D) MESTRE DE CERIMÔNIA – 01 (UM) SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIAS, PARA ATENDER DESFILE CÍVICO, NO DIA 21/08/2026, PELO PERÍODO DE 6H CONSECUTIVAS. DEVERÁ INICIAR O TRABALHO ÀS 07:30H E TÉRMINO ÀS 12:30H. DEVERÁ RESPEITAR SCRIPT ENTREGUE, MANTER A PONTUALIDADE NO HORÁRIO DE CHEGADA, E PERMANECER NA TRIBUNA, POR TODO O MOMENTO DE ACONTECIMENTO DE DESFILE CÍVICO, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER SOLICITADO PARA ANÚNCIOS, RECADOS, ETC. DEVERÁ ESTAR VESTIDO DEVIDAMENTE COM ROUPA SOCIAL, DE COR PRETA.

4. ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PALCOS:

A) CORTINAS E ‘SAIAS’ PARA PALCOS:
1. PALCO SHOW PRINCIPAL – DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM



TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (2MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINA DISPONÍVEL PARA PARTE DE TRÁS, IGUALMENTE DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO PRINCIPAL QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 06MTS/07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E NO MÁXIMO 15MTS DE LARGURA.

2. PALCO DESFILE CÍVICO - DEVERÁ ESTAR REVESTIDO EM 360° EM TODA SUA ESTRUTURA DE SUPORTE RODAPÉ, COM TECIDO DE COR PRETA, EM OXFORD, TRICOLINE OU LYCRA. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS, DEVERÁ COBRIR TODA ESTRUTURA DE FERRO DA SUSTENTAÇÃO DE CIMA A BAIXO (NO MÍNIMO 0,8CM E NO MÁXIMO 1,20MTS). O PALCO AINDA DEVERÁ CONTAR COM CORTINAS DISPONÍVEIS PARA PARTE DE TRÁS, DE COR PRETA, NÃO APRESENTANDO FISSURAS OU ABERTURAS ENTRE EMENDAS, AS EMENDAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER POSTAS ALINHADAS E COM DISTANCIAMENTO PADRÃO ENTRE ELAS, E DEVERÃO COMPORTAR AS MEDIDAS DO PALCO QUE SERÃO: PÉ DIREITO COM 4MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 10MTS DE LARGURA.

3. PARA PALCO DESFILE CÍVICO – AINDA: 50MTS DE TECIDO EM LYCRA PARA DECORAÇÃO: DIVIDIDOS ENTRE AS CORES: AZUL, VERDE E AMARELA. DECORAÇÃO SERÁ DECIDIDA CONFORME O PLANO DE TRABALHO.

5. ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA PALANQUE – DESFILE CÍVICO – 21/08/2026, 07:00H: ORGANIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PALCO MODULAR, SERVINDO DE



PALANQUE ÀS AUTORIDADES PARA DESFILE CÍVICO – DATA: 21/08/2026 – 07:00H: SERÁ NECESSÁRIO QUE A DECORAÇÃO BRUTA DESSE ITEM ESTEJA PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DIA 20/08/2026 (QUINTA-FEIRA) E QUE A DECORAÇÃO E ITENS MÓVEIS (CADEIRAS, ETC.) ESTEJA PRONTA PARA USO E ENTREGUE ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 21/08/2026, VISTO QUE O DESFILE COMEÇARÁ ÀS 08:00H. E DEVERÁ CONTER:

- ? 35 (MÍNIMO) CADEIRAS – SEM BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO NO ACENTO, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, PODENDO O ESTOFADO SER NAS CORES: BRANCO, BEGE, CINZA OU PRETO. NÃO PODENDO O ESTOFADO CONTER ESTAMPAS, CUMPRINDO PADRÃO DE NEUTRALIDADE EXIGIDO. POSICIONADAS LADOS A LADO COM A VISÃO PARA RUA DE ONDE PASSARÁ O DESFILE CÍVICO.
- ? 01 (UMA) CAIXA TÉRMICA GRANDE O SUFICIENTE E DEVIDAMENTE ABASTECIDA COM: NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO DE 200ML CADA, E COM GELO O SUFICIENTE PARA COBRIR OS COPOS – POSICIONADA AO FUNDO DO PALANQUE. AS ÁGUAS NO MOMENTO DE INÍCIO DO DESFILE JÁ DEVERÃO ESTAR GELADAS O SUFICIENTE PARA CONSUMO.
- ? 06 (SEIS) UNIDADES DE VASOS DE PLANTAS NATURAIS. O MATERIAL DO VASO PODERÁ SER DE POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESPEITANDO PADRÃO DE CORES NEUTRAS E LISAS: BEGE, CINZA, MARROM OU PRETO. NÃO PODENDO APRESENTAR SUJEIRA OU RACHADURA. A FOLHAGEM NATURAL DEVERÁ SER DE COR VERDE, SEM APRESENTAR RESSECAMENTO OU SUJEIRA, E DEVERÃO POSSUIR A ALTURA COMPLETA (VASO + FOLHAGEM) DE NO MÍNIMO 1MT E NO MÁXIMO 2MT. – SERÃO POSICIONADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.
- ? 01 (UMA) UNIDADE DE PÚLPITO/TRIBUNA – DEVENDO RESPEITAR A CONDIÇÃO DE CORES E PADRÕES NEUTROS, DEVENDO NECESSARIAMENTE CONTER ESPAÇO SUPERIOR PARA DESCANSO DE FOLHA TAM A4, MICROFONE, CANETA, COPO DE



	ÁGUA E DEMAIS ITENS DO CERIMONIALISTA. O POSICIONAMENTO SERÁ DECIDIDO CONFORME PLANO DE TRABALHO. 6. LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXTINTORES: A) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO CO2 DE 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO. B) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ UNIDADES) DE EXTINTORES TIPO PÓ QUÍMICO ABC 6KG: DEVERÃO CONTER PLACAS INDICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO. DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VALIDADE EM DIA. OS MESMOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PONTOS DO EVENTO A SE DEFINIR PELA CONTRATANTE, MEDIANTE O PLANO DE TRABALHO.					
2	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. ESTRUTURA: ENTREGA E INSTALAÇÃO DE: A) 01 (UMA) UNIDADE HOUSE MIX, SERVINDO DE APOIO PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO, COMPOSTA POR ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS, SEM FECHAMENTOS LATERAIS OU SUPERIOR (POIS SERÁ INSTALADA EM BAIXO DA TENDA SHOW). B) 50 MTS² DE TABLADO MOLDULAR TIPO PALCO – PARA INTEGRAR TAMANHO DE PALCO DE ALVENARIA, JÁ CONSTRUÍDO – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DA MANEIRA CONVENIENTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DIVIDIDO EM: 5MTSX5MTS EM CADA LATERAL DO PALCO, (25MTS² + 25MTS² = 50MTS²), COM 2MTS DE ALTURA, QUE SERVIRÃO DE INSTALAÇÃO PARA AS TENDAS 4X4/5X5, QUE SERVIRÃO DE TENDA APOIO À SONORIZAÇÃO, A QUE SE REFERE A ALÍNEA (C) DO ITEM 2. DEVENDO O TABLADO DE TODA A ESTRUTURA EM	LOTE	1,000			0,000



TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDO EM FORRAÇÃO DE CARPETE, DE COR CINZA OU PRETO, BEM NIVELADO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE. SENDO QUE CADA “PEDAÇO/PARTE” DO CARPETE A SER INSTALADO NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 8MTSX1MT, E AS EMENDAS DEVERÃO FICAR NECESSARIAMENTE ALINHADAS UMA A UMA, OU PODENDO A ESTRUTURA EM TABLADO SER TOTALMENTE REVESTIDA EM PISO EMBORRACHADO DE COR PRETA OU CINZA, IGUALMENTE NÃO APRESENTANDO IRREGULARIDADES DE TAMANHO E POSICIONAMENTO ENTRE EMENDAS.

C) 01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – POSSUINDO NO MÍNIMO 630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS.

D) 02 (DUAS) UNIDADES DE ESTRUTURA DE CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO - INSTALADOS SEPARADAMENTE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER: 02 ANDARES COM 08 CABINES POR ANDAR, TOTALIZANDO 16 CABINES POR LADO E 32 CABINES NO TOTAL, DEVIDAMENTE COBERTOS POR TENDA. CADA CABINE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 2MTX2MT E NO MÁXIMO 3MTSX3MTS. EM PERFEITO ESTADO DE USO, DEVIDAMENTE LIMPO, ESTRUTURA E ESCADAS DE ACESSO DEVIDAMENTE SEGURAS E INTEIRAS, SEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE RACHADURAS. DEVENDO CONTER COBERTURA, SEM RACHADURA OU DEFEITO ALGUM, DE COR BRANCA, LIMPA, DEVENDO AINDA CONTER FECHAMENTO TOTAL NA PARTE DE TRÁS, DEIXANDO LIVRE PARTE DA FRENTE E LATERAIS DOS MESMOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ITEM DEVERÁ ENTREGAR OS CAMAROTES REVESTIDOS COM TECIDO – PODENDO SER OXFORD, OSCURANTE, TRICOLINE OU LYCRA, NECESSARIAMENTE DE COR PRETA EM TODA ESTRUTURA DESCRITA A



SEGUIR: PARTE INTEIRA DE TRÁS DOS CAMAROTES, TODO PARAPEITO FRENTE E LATERAIS, POR DENTRO E POR FORA, E EM TODA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO CAMAROTE (RODAPÉ), COM A FINALIDADE DE TAMPAR TODA A ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE EM 360°. O REVESTIMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DISTÂNCIA OU ABERTURA ENTRE EMENDAS. AS EMENDAS DO REVESTIMENTO DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE E METRAGEM. A EMPRESA RESPONSÁVEL AINDA, SERÁ RESPONSÁVEL POR ENTREGAR O ITEM (CAMAROTES) COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO (OU SEJA, CONFEÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIDADE VISUAL). AS PLACAS INDICATIVAS DEVERÃO NECESSARIAMENTE SER REFLETIVAS, VISTO QUE SERÁ UM EVENTO NOTURNO E DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS ESTRUTURAS DOS CAMAROTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PROPONENTE – CADA PLACA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2MTS E NO MÁXIMO 4MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 0,50MTS E NO MÁXIMO 2MTS DE ALTURA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PVC, COM ADESIVO REFLETIVO. (O MODELO DAS PLACAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO À ADMINISTRAÇÃO POR ATÉ 15 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO PARA APROVAÇÃO DO ITEM). TODO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O ITEM SÓ SERÁ RECEBIDO DE MANEIRA COMPLETA: ESTRUTURA TODA DE CAMAROTES, REVESTIMENTOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INSTALADAS. E) 08 (OITO) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMAROTES – INSTALADOS SEPARADAMENTE DE 04 EM 04 - COM CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LT; COM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, ASSENTOS, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRANCAS DE PORTAS EM SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DE GÊNEROS: MASCULINO (04) E FEMININO (04). DEVENDO INCLUIR MANUTENÇÃO E NECESSARIAMENTE



ESGOTAMENTO DA CAIXA ENTRE ÀS 06:00H E 17:00H DO DIA 23/08/2026.

F) 1.000MTS DE GRADIL – GRADE DE FECHAMENTO – GALVANIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO – SENDO QUE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,5MTS E NO MÁXIMO 3MTS DE LARGURA, E NO MÍNIMO 1,15MTS E NO MÁXIMO 1,30MTS DE ALTURA. DEVIDAMENTE INSTALADO (A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS MESMOS – E OS SERVIDORES QUE DEVERÃO INSTALAR TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE) E ESTRUTURADO CONFORME PROJETO DO EVENTO. PODENDO SEREM UTILIZADOS PARA FECHAMENTO DE VIAS, CASO NECESSÁRIO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO).

G) 600MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PODENDO ESSA METRAGEM SER MAIOR E MENOR EM 10% DO ESTIMADO – COM NO MÍNIMO 1,80MTS E NO MÁXIMO 2,5MTS DE ALTURA CADA PEÇA, PARA ISOLAMENTO DE LOCAIS – INSTALADAS CONFORME PROJETO. (A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO ENCAMINHADO NO PLANO DE TRABALHO.)

H) 01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA (‘DE BOCA’), SENDO QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO



SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 260MTS². A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO. I) 01 (UMA) ESTRUTURA PARA PAINEL BACK DROP – MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO – A MONTAGEM DEVERÁ SER FEITA NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL, ACOPLADA AO PALCO PRINCIPAL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM LONA IMPRESSA, NA ESTRUTURA MONTADA. DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 06MTS E NO MÁXIMO 07MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE LARGURA, COM UMA LINHA DIVISÓRIA DO TAMANHO DE 01 (UM) GRID AO MEIO DA ESTRUTURA, TENDO COMO FINALIDADE COMPOR O PAINEL COM DUAS ARTES GRÁFICAS: UMA EM CIMA E UMA EM BAIXO, DA MESMA MEDIDA. 2. MATERIAL EM LONA PARA BACK DROP: A) 02 (DUAS) ARTES EM LONA – TIPO OUTDOOR – COM MEDIDAS DEVENDO RESPEITAR: APROXIMADAMENTE: MÍNIMO DE 2,20MTS E NO MÁXIMO 3,5MTS DE LARGURA, COM APROXIMADAMENTE 3,5MTS DE COMPRIMENTO – PODENDO O TAMANHO MENCIONADO TAMANHO SER INFERIOR OU SUPERIOR EM 10% DA METRAGEM MENCIONADA, A DEPENDER DO EVENTO. CONFECCIONADA EM LONA E DEVIDAMENTE INSTALADA, DEVENDO A EMPRESA SE ATENTAR QUE A ARTE DEVERÁ SER INSTALADA NA ESTRUTURA MENCIONADA NA ALÍNEA (K) NO ITEM 2. DESSE LOTE – A ARTE DESSE ITEM DEVERÁ POSSUIR LETRAS REFLETIVAS, E O PORTIFÓLIO DEVERÁ SER APRESENTADO À SECRETARIA DE CULTURA EM 30 DIAS QUE ANTECEDE O EVENTO. OS REQUISITOS PARA A ARTE SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O					
--	--	--	--	--	--



	PLANO DE TRABALHO ENTREGUE À CONTRATADA POSTERIORMENTE AO CERTAME LICITATÓRIO. MATERIAIS, VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, E QUALQUER ITEM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
3	01 (UMA) UNIDADE DE TENDA SHOW – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO – POSSUINDO NO MÍNIMO 630MTS² (15MTSX42MTS) E NO MÁXIMO 795MTS² (15MTSX53MTS), COM NO MÍNIMO 6MTS E NO MÁXIMO 8MTS DE PÉ DIREITO, COM LONA SUPERIOR DE COR BRANCA, SEM APRESENTAR NENHUM DEFEITO OU RACHADURA (A LONA DEVERÁ ESTAR LIMPA), NÃO POSSUINDO FECHAMENTO LATERAIS. A INSTALAÇÃO E TODO O MATERIAL DE INSTALAÇÃO DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..	UN	6,000		0,000



4	01 (UMA) COBERTURA DE PALCO – PELO PERÍODO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA SUA INSTALAÇÃO - MODELO GEOSPACE OU COBERTURA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS COM GRID INCLUSO. A COBERTURA SERÁ UTILIZADA PARA PALCO PRINCIPAL, PALCO PARA SHOWS. DEVENDO CUMPRIR A ALTURA DE PÉ DIREITO COM MÍNIMO DE 6MTS E MÁXIMO DE 7MTS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 12MTS E MÁXIMO DE 15MTS DE LARGURA ('DE BOCA'), SENDO QUE NESSE ÚLTIMO CASO DEVERÁ SER SUSTENTADA COM CABO DE AÇO, E COM NO MÍNIMO 11MTS E NO MÁXIMO 14MTS DE COMPRIMENTO. (LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ALTURA DO PALCO/CHÃO É DE 2MTS E DE QUE O PALCO SERÁ COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 280MTS²). A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ESTUDO PRÉVIO IN LOCO, DE PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS QUE ANTECEDE A ENTREGA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO (À QUE SE REFERE O ITEM 1 DESSE LOTE) PARA DECIDIR A MELHOR E MAIS SEGURA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DESSE ITEM. – CASO A COBERTURA FOR EM MODELO DUAS ÁGUAS, A ESTRUTURA DO GRID DEVERÁ SER TODA EM P50, NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A) ARTS. ASSINADO POR PROFISSIONAL APTO/CAPACITADO PARA ASSINATURA. DISPOSIÇÕES FINAIS: A) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. B) AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ	UN	6,000		0,000
---	--	----	-------	--	-------



	TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO. C) A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA..				
5	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODA ESTRUTURA. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO). • SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES: OBS: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA COMPLETA – DESDE O TRANSPORTE À INSTALAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE TODOS OS ITENS. BEM COMO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (NOTAS FISCAIS, ART'S – ANOTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ELÉTRICA, SEGUROS (SE NECESSÁRIO), LICENÇAS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO). • DESFILE CÍVICO – DIA 21/08/2026 – SEXTA-FEIRA – 07:00H ÀS 12:00H. OBS: A SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 – QUINTA – FEIRA. OS TÉCNICOS E OPERADORES A QUE SE TRATAM ESSE ITEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE NO PONTO ATÉ ÀS 07:00H DO DIA 22/08/2026. • 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA. COM PROFISSIONAL ELETRICISTA À	LOTE	1,000		0,000



DISPOSIÇÃO NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

- 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL: COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; COM 16 VIAS DE AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; COMPRESSOR E GATE EM TODOS OS CANAIS.

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 OU 04 VIAS STEREO;

- 01 NOTEBOOK, COM OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO;

- 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110V E 220V;

- 06 CAIXAS ACÚSTICAS COM 02 AUTOFALANTES DE, NO MÍNIMO 16” POLEGADAS, E NO MÁXIMO 18” POLEGADAS, DE 450W CADA E 01 DRIVE TITÂNIO, SUSPENSOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA NO SISTEMA LINE ARRAY;

- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PALCO;

- 01 MICROFONE PARA VOZ – COM PEDESTAL; SEM FIO;

- 01 MICROFONE, SEM FIO, PARA LOCUTOR;

- 01 SUB SNACK 8 VIAS, DE 10METROS;

- 01 SET HARKTE (CAIXA 410, CAIXA 115, CABEÇOTE 500W);

- FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA EM GERADOR;

- 30 MTS DE TRELIÇA P30 NO SISTEMA DE BOX-TRUSS EM RETANGULAR PARA SUSTENTAÇÃO DAS LINES.

- 01 TÉCNICO OPERADOR PELO TEMPO QUE DURAR O EVENTO.

- 02 CAIXAS DE RETORNO;

- SHOW – DIA 21/08/2026 – SEXTA – FEIRA – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO GIAN E GIOVANI).

OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026. E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS A CONTRATADA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM OS



PRODUTORES E TÉCNICOS DOS ARTISTAS
PARA ALINHAR TODAS AS QUESTÕES
REFERENTE AO SHOW:

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DESIGNARÁ 03 (TRÊS) TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: 01 (UM) PARA MONITOR, 01 (UM) PARA P.A. E 01 (UM) PARA ILUMINAÇÃO. OS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA PASSAGEM DO SOM E DURANTE TODO O SHOW.

- DEVIDO AO FATO DE O SHOW SER AO AR LIVRE, NO LOCAL ONDE FICAR O CONSOLE DE MIXAGEM DO P.A., NECESSITAREMOS DE: 110DB CONSTANTES DE NÍVEL SONORO.

RIDER DE TÉCNICO - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PA:

- PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL



- SISTEMAS DE P.A.: TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
- O P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPAÇO A SER SONORIZADO OBSERVANDO POR VEZES A NECESSIDADE DE SER UTILIZADO TORRES DE DELAY PARA UMA MELHOR COBERTURA.
- P.A. DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE ALINHADO E PROCESSADO CORRETAMENTE.
- O P.A. DEVE REPRODUZIR 110DB-SPL EM CURVA C, EM NO MÍNIMO 30 METROS SEM DISTORÇÕES EM SUAS VIAS.
- O P.A. DEVE SER MONTADO À PELO MENOS 1 METRO A FRENTE DA LINHA DO PALCO, NUNCA NA MESMA LINHA.
- É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON.
- A HOUSE MIX DEVE ESTAR POSICIONADA SEMPRE AO CENTRO DO P.A. E NO MÁXIMO A 30 METROS DELE, SEMPRE ELEVADA DO SOLO PELO MENOS 30 CENTÍMETROS.
- FRONT FILL INDISPENSÁVEL

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITOR:

- PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8, 10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1. (NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.)

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- SISTEMA DE SIDE 2X2
- TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
- SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE PROCESSADO E ALINHADO CORRETAMENTE.
- SISTEMA DE AC 127V E 220V ATERRADO E ESTABILIZADO EM TODO PALCO. (É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON).
- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (HARTKE, GK, AMPEG, 4X10 + 1X15). –
- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN, JCM 900).
- 04 MONITORES (TAIGAR MT1400, TURBOSOUND TFX12, NEXO, DAS, RCF, LS AUDIO, SM400)



(NÃO ACEITAMOS MONITOR CLAIR)

- 01 BATERIA COMPLETA PEARL, TAMA OU GRETCH (10”, 12”, 14”, 16”, 22”), COM 5 ESTANTES GIRAFAS DE PRATOS, 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILHA. TODOS OS PEDESTAIS DEVEM ESTAR COM LUVAS DE PLÁSTICO E FELTRO EM PERFEITO ESTADO.
- 100 CABOS XLR M / XLR F TAMANHOS DIVERSOS.
- 12 DIRECT BOX PASSIVOS.
- 10 REGUAS DE AC.
- 20 PEDESTAIS GRANDES.
- 10 PEDESTAIS PEQUENOS.
- 05 SUB SNAKE 12 VIAS. - 03 SUB SNAKE 08 VIAS.
- 04 MULTIVIAS DE 8 VIAS.
- 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS.
- 02 MICROFONES SEM FIO (SHURE UR4D, QLXD, ULX, AXIENT).
- 12 CABOS P10-P10.
- 04 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM.
- 07 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 20CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 50CM NA HOUSE DE MONITOR.
- 01 MULTICABO 56 VIAS.
- MICROFONOÇÃO SEGUNDO INPUT LIST.
- INPUT LIST - CONFORME ANEXO 1 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- SUB SNAKE A, B, C, D E E - CONFORME ANEXO 2 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- CONSOLE AUXILIAR CONFORME ANEXO 3 – (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- RELAÇÃO DE OUTPUT DE MONITOR CONFORME ANEXO 4 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
- DIPOSIÇÃO DOS PRATICÁVEIS- 3,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, COLOCAR OS 3 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM DE CADA LADO; 4,5M A PARTIR DA LINHA DA FRENTE DO PALCO PARA O FUNDO, NO CENTRO DO PALCO, COLOCAR 1 PRATICÁVEL COM PÉS DE 20CM; MONTAR UMA ESCADA COM MAIS UM PRATICÁVEL COM PÉS DE 40CM; E NO FUNDO DO PALCO



MONTAR UMA PASSARELA COM 4 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM. CONFORME ANEXO 5 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
RÍDER DE LUZ:
APARELHOS
34 BEAM 200 OU ROBIN POINT
16 MAC AURA
12 PAR 64 OU COB
8 MINI BRUTT
8 ATOMIC LED
21 PARLED
8 ELIPSO
2 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR
2 CANHAO SGUIDOR COM OPERADOR
16 MAC-AURA
34 BEAM 10R OU ROBIN POINT
22 PAR LED RGBWA
12 CANHOS PAR 64 COM GEL FULL CTB
OU COB LED
2 MÁQUINAS DE FUMAÇA
2 VENTILADORES
8 STROB DE LED X5
8 MINI BRUT
8 ELIPSIDAL
2 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES
6 CANOS TES PARA COLOCAÇÃO DOS MOVINGS
• O GROUND TEM QUE SER DE Q50.
• O GROUND DE PAINEL DEVE SER SEPARADO CONFORME RIDER DE LUZ 1 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 - NÃO ACEITAMOS AVOLITE OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL - TODO MATERIAL DESSE RIDER É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE ILUMINAÇÃO.
• RIDER DE LUZ – (FRENTE, ISO E TOPO) CONFORME ANEXO 6 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
• SHOW – DIA 21/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO TOM E LEO).
OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 18:00H DO DIA 20/08/2026 - E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE



REFERÊNCIA:

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A EMPRESA LOCADORA DE SOM E ILUMINAÇÃO DEVE MANTER TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO CAPACITADOS PARA AUXILIAR NO QUE FOR NECESSÁRIO ALÉM DE AUXILIARES ENQUANTO A EQUIPE TÉCNICA DOS ARTISTAS PERMANECEREM NO PALCO;

- O SISTEMA DE P.A. DEVE SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO E DEVE PRODUZIR 120DBS A 35 METROS SEM DISTORÇÃO (ESSES NÍVEIS DEVEM SER AJUSTADOS CONFORME AS DIMENSÕES DA ÁREA SONORIZADA).

- O AC DEVE ESTAR ESTABILIZADO EM 117V E 220V NA HOUSE MIX E EM 117V E 220V NO PALCO;

- A LOCADORA DE SOM CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO AC. DEVE SER FEITA UMA AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA CONFIRMAÇÃO DA CAPACIDADE DA FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE IRÁ SUSTENTAR O EVENTO;

- CASO A LARGURA DA ÁREA SONORIZADA ULTRAPASSE A ÁREA COBERTA PELO SISTEMA DE P.A. PRINCIPAL, DEVERÁ SER MONTADO SISTEMA DE OUT FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES, EM ÂNGULO QUE NÃO SOBREPONHA A COBERTURA DO SISTEMA PRINCIPAL;

- É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE FRONT



FILL COM PROCESSAMENTO E ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTES;

- A EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM DEVE FORNECER UM MULTI-CABO SPLITTADO DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS EXCLUSIVOS PARA O SISTEMA DE SOM.
- A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR CABOS XLR E P10, RÉGUAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC, PEDESTAIS, CLAMPS E MICROFONES CONFORME INPUT-LIST E MAPA DE PALCO. OS MESMOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE.

SISTEMA P.A.
A CONSOLE DE P.A. DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO:
DIGIDESIGN SC 48 / PROFILE YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3
A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM LUMINÁRIAS
SOMENTE SERÃO ACEITAS AS CONSOLES ACIMA.

A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SISTEMA STÉREO DE CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA.

MONITOR
A CONSOLE DE MONITOR DEVE SER FORNECIDA PELA EMPRESA LOCADORA DO EQUIPAMENTO DE SOM CONFORME MODELOS RELACIONADOS ABAIXO:
YAMAHA M7CL/PM5D RH/CL3
A CONSOLE DEVE ESTAR EQUIPADA COM LUMINÁRIAS
A CONSOLE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. TODAS AS FUNÇÕES E OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ESTAR FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. SIDE FILL STÉREO COMPOSTO POR CAIXAS IDÊNTICAS, AMPLIFICADAS, E PROCESSADAS CONFORME DEFINIÇÕES DO FABRICANTE DO SISTEMA.
4 MONITORES DO TIPO SPOT (PREFERÊNCIA



POR EAW SM400 OU SUPERIOR) DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS EM DUAS VIAS INDEPENDENTES É INDISPENSÁVEL O FORNECIMENTO PELA LOCADORA DE SISTEMA AMPLIFICADOR PARA FONES (AMPLIFICADOR, CABOS E CONECTORES, MÍNIMO DE 8 CANAIS). É INDISPENSÁVEL À COMUNICAÇÃO DA STAGE MIX COM A HOUSE MIX A STAGE MIX DEVERÁ SER MONTADA NO MESMO NÍVEL DO PALCO E DEVERÁ TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, SER ILUMINADA E PROTEGIDA CONTRA CHUVA E SOL. INPUT LIST - CONFORME ANEXO 7 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). VIAS DE FONE – CONFORME ANEXO 8 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). MAPA DE LUZ: CONFORME ANEXO 9 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). 16 MOVING BEAM 5R OU 7R 12 PAR 64 OU PAR LED DE 18 W 04 ELIPIS 04 MINIBRUTE 22 PAR LED 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 06 ATOMIC 3000 OU DE LED 01 CONSOLE AVOLITES OU GRAND MA OS Q50 E NECESSÁRIO PARA O PAINEL NO CONTRA ESTRUTURA DEVERÁ PERMANECER A 1,50 DO PISO DO PALCO PARA MONTAGEM DO CENÁRIO. PAINEL DE LED:

- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

- SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO DIEGO E ARNALDO). OBS: ESTA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTA ATÉ ÀS 10:00H DO DIA 22/08/2026 - E DEVERÁ RESPEITAR MINUCIOSAMENTE O RIDER TÉCNICO ESPECIFICADO A BAIXO E IGUALMENTE ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:
- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE



REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

- 01 GRUPO GERADOR DE 250KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. (PARA ILUMINAÇÃO) – INDISPENSÁVEL, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. OBRIGATÓRIO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E PA. MONITOR

01 CONSOLE DE MIXAGEM VENUE PROFILE / DM7 / AVANTIS / DIGICO / CL5 / VENUE S6L/RIVAGE (EM CASO DE OUTRA CONSOLE CONTATE PRODUÇÃO). INDISPENSÁVEL O USO DE FRONT FILL SEJA EM QUALQUER SITUAÇÃO DE BOCA DE PALCO, SENDO POSICIONADOS LATERALMENTE.

O SISTEMA DE P.A DEVERÁ TER COBERTURA UNIFORME EM TODA A ÁREA DE PLATEIA, ATINGINDO 110DBC EM SPL NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO. SE NECESSÁRIO, DEVERÁ SER COLOCADO TORRES DE DELAY E OUT FILL. A QUANTIDADE DE SUBWOOFERS DEVE SER SUFICIENTE PARA UMA COBERTURA UNIFORME, ESTE ITEM É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. A HOUSE MIX DEVE ESTAR CENTRALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 30M DO PALCO, ILUMINADA E PROTEGIDA.

SONORIZAÇÃO / SISTEMA DE MONITOR ITENS NECESSÁRIOS NA HOUSE MIX: 3 CABOS XLR 5MTS SISTEMA DE MONITOR 01



- INDISPENSÁVEL ESPAÇO AO LADO DA CONSOLE PARA MONTAGEM DOS RACKS DE EARS E TRANSMISSORES, SERÃO NECESSÁRIOS 3 PEDESTAIS PARA USO DAS NOSSA ANTENAS.
- LUZ E SOM DEVERÃO ESTAR EM ÁREA DE SERVIÇOS SEPARADAS E LIGADOS EM FASES DIFERENTES PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS.
- CONSOLE DE MIXAGEM – 01 CONSOLE DE MIXAGEM PM5D/ DM7 / CL5 / RIVAGE
- INDISPENSÁVEL SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO PARA LUZ E SOM (DEVEM ESTAR LIGADOS ANTES DE OUAISSER ITENS DO SISTEMA). BACKLINE
- 01 AMP DE BAIXO: GALLIEN KRUEGER - HARTKE - AMPEG (4X1) (NÃO ACEITAMOS METEÓRO)
- 01 SIDEFILL 3 OU 4 VIAS ESTÉREO
- 06 MONITORES SM400
- 14 PRATICÁVEIS (2X1MTS) PANTOGRÁFICOS/TELESCÓPICOS 20 PÉS 0,40MTS - 04 PÉS 0,20MTS
- 20 PEDESTAIS (RESPEITANDO A DISPOSIÇÃO RELATADA NO INPUT LIST)
- 10 DIRECT BOX PASSIVOS

MICROFONES CONFORME INPUT LIST - ANEXO 10 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

OBS: TODOS OS ITENS CITADOS NESTE MAPA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA. (SÓ SERÃO ACEITOS SIDEFILL E MONITORES ORIGINAIS). CANHÃO SEGUIDOR - 2 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES POR CONTA DA LOCADORA. (INDISPENSÁVEL)

OUTPUT LIST PATCH CONFORME ANEXO 11- (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA). MAPA DE PALCO CONFORME ANEXO 12 - (AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).

ILUMINAÇÃO:

- 12 MOVING SPOT BSW OU BEAM 9R
- 06 BRUTT LED 04 CLUSTERS
- 12 PAR LED RGBW
- 24 STROBO LED RGB
- 10 COBLED QUENTE/FRIO COM BANDOOR
- 02 HAZZE ÓLEO
- 02 VENTILADORES



02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADORES
04 PONTOS DE INTERCOM
01 CONSOLE GRANDMA2 LIGHT
EQUIPE DE MONTAGEM
ESTRUTURAS:
01 GRID PADRÃO 10X8 COM 4 LINHAS DE P-
50 NO CENTRO
04 PÉS DE 6M
02 PÉS DE 6.50M
08 SLEEVES
TALHAS, CESTAS E CINTAS NECESSÁRIOS
PARA MONTAGEM
ATERRAMENTO DE TODO O GRID
08 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM NÍVEL
ZERO
06 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS EM
ALTURA DE 40CM
GERADOR:
01 GERADOR DE ENERGIA 240KVA EM 380V
EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO
01 GERADOR DE ENERGIA 120KVA EM 380V
EXCLUSIVO PARA PAINEL DE LED
MAPA GERAL CONFORME ANEXO 13 -
(AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
GRID- LISTA ESTRUTURAL: 06 BASES
BAIXAS - 06 P.DE CARGA - 06 TALHAS DE 1T
6M - 06 CESTAS DE RECOLHIMENTO - 08
SLEEVES - 08 CINTAS CATRACA - 06 P-30 DE
6.00M - 06 P-30 DE 0.50M - 04 P-50 DE 1.00M -
04 P-50 DE 4.00M -12 P-50 DE 5.00M. (ANEXO
14 - AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
MAPA TUBULAR ILUMINAÇÃO
CONFORME ANEXO 15 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERENCIA).
ESTRUTURA TUBULAR 01, 02, 03 E 04
CONFORME ANEXO 16 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERNCIA). OBS: FICA À
ESCOLHA DA EQUIPE TÉCNICA A OPÇÃO
POR GARRAS GIRATÓRIAS OU CINTAS COM
TRAVAS PARA FIXAÇÃO AO GRID.
STROBO RGB PAINEL DE LED:
FIXAÇÃO DE STROBO LED EMBAIXO DAS
PLACAS DE LED ELABORAR TRAVA PARA
GARRA OU FIXAÇÃO POR FITA HELLIMAN -
CONFORME ANEXO 18 (AO FINAL DO
TERMO DE REFERÊNCIA).
PRATICÁVEIS E ESCADAS: 01
DEGRAU 2.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 02
DEGRAUS 1.00 X 0.40M ALTURA 20CM - 06
PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M ALTURA 20CM -
08 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00M NÍVEL ZERO
CONFORME ANEXO 19 (AO FINAL DO



TERMO	DE	REFERÊNCIA).					
• SHOW – DIA 22/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO OPEN FARRA). • 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM. • 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. SONORIZAÇÃO: • PA:01 CONSOLE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D/M7CL/SOUNDCRAFT SI 2 OU SIMILIAR • SISTEMA DE PAL/R DE 3 OU 4 VIAS (EAW, NOTON, DAS, ATACK, F8Z, STANER) • 02 COLUNAS DE RETORNO DE 3 VIAS PARA DJS (ALTURA DE OUVIDO) • 04 MICROFONES SEM FIO (SHURE/SENNHEISER) • NÃO SERÃO ACEITOS MIC COM FIO • PRATICÁVEL PRÓPRIO PARA DJ (NÃO SERÃO ACEITAS MESAS/CASES) • 08 TOMADAS/EXTENSÕES 110V BACKLINE • 04 EAR PSM 900 • 02 PEDESTAIS PARA MIC BASTÃO 2 • 1 TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW ILUMINAÇÃO: • 32 PAR LED RGBW 3W • 28 MOVING HEAD BEAM (RUSH MH7, RUSH MH3) • 06 STROBOS • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA • 06 MINI BRUT (DE 4 LAMP.)							



- 01 MESA DE LUZ
- 02 VENTILADORES
- CORTINAS PRETAS PARA FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS DO PALCO
- 01 TEC DE ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL DURANTE TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW
- PAINEL DE LED:
- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)
- 4X1 PLACAS LED (PRATICÁVEL DJ)
- OBSERVAÇÃO:
- A MONTAGEM DOS PRATICÁVEIS É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

SHOW – DIA 23/08/2026 – 20:00H ÀS 03:00H DO DIA SEGUINTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ANEXO INCLUSO ADRIANA ARYDES).

- 01 GRUPO GERADOR DE 350KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A MANTER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS ELETRICISTAS À DISPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA MONTAGEM E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE, NO MOMENTO DA DESMONTAGEM.

- 01 GRUPO GERADOR DE 260KVA, TRIFÁSICO, SUPER SILENCIADO, NÃO ACEITAREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE GERADOR DE ESCOVA, COM CHAVE REVERSOR AUTOMÁTICA OU MANUAL MÍNIMA DE 500 AMPERES.

SONORIZAÇÃO:
O DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM FICA À CRITÉRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELA PRODUÇÃO DO SHOW, PORÉM VALE RESSALTAR QUE O MESMO DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR 115 DB SPL NO HOUSE MIX, COM INTELIGIBILIDADE E AMPLA COBERTURA DA ÁREA DE AUDIÊNCIA OCUPADA PELO PÚBLICO, DE PREFERÊNCIA SISTEMAS LINE ARRAY. SISTEMAS SUGERIDOS: NORTON, NEXO, D&B, MEYER. 2 CONSOLES DIGITAIS (PA/MONITOR) COM



EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 VIAS, NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, FILTRO HI-PASS COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL E PHANTOM POWER INDIVIDUAL; CONSOLES SUGERIDOS: DIGIDESIGN S6L, MIXRACK; YAMAHA CL, QL; MIDAS M32. (NÃO SERÃO ACEITAS AS CONSOLES DAS LINHAS 01V96, LS9, BEHRINGER X32, SOUNDCRAFT SI EXPRESSION, PERFORMER E IMPACT)

04 MONITORES (NORTON, CLAIR, D&B);

01 ESTANTE DE TECLADOS

01 BANCO PARA PIANO

01 SISTEMA DE BAIXO (AMPEG, HARTKE, 1X15 + 4X10);

01 AMP PARA GUITARRA (FENDER TWIN OU TWIN REVERB, DEVILLE);

01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS E PELES HIDRÁULICAS (BUMBO 20" OU 22", TAMBORES 10", 12" SURDO 14" OU 16", BANCO, ESTANTE DE CAIXA, MÁQUINA DE CONTRATEMPO E 03 ESTANTES DE PRATOS) (GRETSCHE CATALINA MAPLE, TAMA STARCLASSIC, YAMAHA STAGE CUSTOM)

SIDE FILL STEREO; FRONT FILL.

01 SISTEMA DE INTERCOM [P.A. X MONITOR] (FUNCIONANDO PERFEITAMENTE)

02 VIAS DO MULTICABO DO PARA USO EXCLUSIVO DE TIMECODE

06 RÉGUAS DE AC 127V ESTABILIZADO E ATERRADO NO PALCO;

5 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 2 X 1M, ACARPETADOS PARA BATERIA E TECLADOS.

TODO O PALCO DEVERÁ ESTAR PRONTO (CABEADO E CHECADO) NA HORA MARCADA PARA A PASSAGEM DE SOM. A EMPRESA DE SOM LOCADA PARA O EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA AS LIGAÇÕES CONFORME INPUT E OUTPUT DA BANDA.

02 FUNCIONÁRIOS QUE SAIBAM LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO DE SOM DESDE A HORA DA CHEGADA DA EQUIPE ATÉ O TÉRMINO DO SHOW. A EMPRESA DE SOM CONTRATADA DEVE MONTAR OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NESTE RIDER, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, A FIM DE



EVITARMOS RUÍDOS NO SISTEMA.
INPUT LIST – CONFORME ANEXO 20 (AO
FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
OUTPUT LIST - CONFORME ANEXO 21 (AO
FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA).
ILUMINAÇÃO:

APARELHOS

QUANTIDADE	GRUPOS	MODELO
ÓTICA	PESO	POTÊNCIA
26	1	BEAM SHARPY MOD
16CH	3,8"	16KG 350W
8	2	ROBIN 600-LEDWASH
24"-63	10,6KG	415W
22	3	PAR LED LP-354
15"	7KG	160W
12	4	STROBO LED
45"	4KG	90W
10	5	COB-LED
2.5KG		35"
16		50W
30"	6	MINIBRUT-LED
6	4KG	400W
17.3"-32,1	7	ELIPSO ZOOM ETC-LED
2	7,7KG	199W
28,5-49,5	7	ELIPSO ZOOM ETC – LED
2	7,7KG	199W
42KG	8	MÁQUINA DE FUMAÇA
		2KW
937KG	400G	29KW 512W

PAINEL DE LED:

- 8X4 LED P4 CHAPADOS (FUNDO DO PALCO)

- TELÃO DE RETORNO:

- 01 (UM) TELÃO DE RETORNO DE LED PARA OS DIAS 21 22 E 23/08/2026 – INSTALADO AO LADO DO PALCO PRINCIPAL, CONFORME PROJETO. DEVENDO RESPEITAR AS MEDIDAS: MÍNIMO DE 5,0MTS E MÁXIMO DE 8,0MTS DE ALTURA, E MÍNIMO DE 2,0MTS E MÁXIMO DE 4,0MTS DE LARGURA. MONTADO EM TRELIÇAS Q30 ALUMÍNIO. INCLUINDO: SISTEMA DE IMAGEM DE TRANSMISSÃO AO VIVO, COM AO MENOS 01 (UMA) CÂMERA DE FILMAGEM SIMULTÂNEA DIGITAL INFORMATIZADA, DE ÓTIMA RESOLUÇÃO, COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MANUSEIO, 01 (UM) NOTEBOOK. OBRIGATORIAMENTE A EMPRESA DEVERÁ ORGANIZAR TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO, E CABEAMENTO DE NO



MÍNIMO 100MTS DE DISTÂNCIA. INCLUINDO NESSE ITEM ANDAIME SEGURO OU ESTRUTURA DE APOIO PARA TÉCNICO PROFISSIONAL.

- CARREGADORES – 25 (VINTE E CINCO) CARREGADORES APTOS PARA REALIZAR CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTO DE BANDA. DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: 10 (DEZ) PARA NOITE DO DIA 21/08/2026, 10(DEZ) PARA NOITE DO DIA 22/08/2026 E 5(CINCO) PARA A NOITE DO DIA 23/08/2026 – SENDO QUE SERÁ NECESSÁRIO QUE OS MESMOS PRESTEM ASSISTÊNCIA TANTO NA CHEGADA DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NO MOMENTO DE DESMONTAGEM DOS MESMOS. OU SEJA: TRABALHO DE 06H (SEIS) HORAS NÃO CONSECUTIVAS, PODENDO SER DIVIDIAS EM 03 E 03. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ENTREGUE PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIDORES DEVERÃO NECESSARIAMENTE ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DE MANEIRA IGUALITÁRIA, E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COMO: “CARREGADORES”, PODENDO A IDENTIFICAÇÃO SER NA CAMISETA, OU CRACHÁ.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- ARTS.
- LISTA DE NOMES E TELEFONES DE PRESTADORES DE SERVIÇO, EM ATÉ 07 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, RACHADURAS, SUJEIRA, QUE NÃO RESPEITAREM AS MEDIDAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERENCIA SERÃO TOTALMENTE REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS IMEDIATAMENTE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO MESMO, CASO NÃO SEJA ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÃO.
- A EMPRESA DEVERÁ FAZER GRUPOS ONLINE DE MENSAGENS, POR MEIO DE APLICATIVO, INCLUINDO O



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O RESPONSÁVEL POR CADA ITEM. EX: SONORIZAÇÃO, CARREGADORES, GERADORES, ETC. PARA QUE HAJA MELHOR COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA DEVERÁ INSTRUIR OS MESMOS QUE ESTEJAM COM O APARELHO CELULAR COM BATERIA O SUFICIENTE E INTERNET PARA COMUNICAÇÃO DOS ORGANIZADORES, NO MOMENTO DO EVENTO, CASO NECESSÁRIO.

- AS DESPESAS PESSOAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ETC. SERÁ TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATA. INCLUINDO ÁGUA NO MOMENTO DE TRABALHO PARA SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, LOCUTOR, LIMPEZA, ETC.
- A SEGURANÇA DOS ITENS DE ESTRUTURA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AINDA QUE HAVERÁ SEGURANÇA CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DO DIA 20/08/2026 ATÉ O DIA 24/08/2026.
- IMPORTANTE: A RESPEITO DO PAINEL DE LED PARA TODOS OS SHOWS, O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ NECESSARIAMENTE AJUSTAR COM OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DE CADA ARTISTA PARA QUE A DINÂMICA DE TROCA DE PALCO SEJA EFICIENTE, ÁGIL, E PARA QUE SE CASO O ARTISTA TIVER A CONDIÇÃO DE MONTAGEM DO CENÁRIO DE PAINEL DE LED AINDA HAJA A POSSIBILIDADE DA MONTAGEM DE OUTRO PAINEL DE LED PARA QUE PRÓXIMO AO SUBIR AO PALCO POSSA UTILIZAR, SEM ALTERAR O HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO. PODERÁ AINDA TER A POSSIBILIDADE DE UM ARTISTA UTILIZAR O PAINEL DE OUTRO (CASO ASSIM SEJA DETERMINADO) OU QUE PARTE DO PAINEL SEJA MONTADO POR ESSA EMPRESA LICITANTE PARA SUSTENTAR DA MELHOR FORMA, OS DOIS SHOWS DA NOITE. PARA ISSO, A EMPRESA



	LICITANTE, RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ANTECIPADAMENTE ORGANIZAR A DINÂMICA DOS PAINÉIS DE LED E CENÁRIO DE LED COM CADA TÉCNICO RESPONSÁVEL.					
6	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DATA ESTIMADA: 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026. 1. SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: A) 02 (DUAS) UNIDADES DE SHOW COMPLETO PIROTÉCNICO – DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) DATAS: 21/08/2026 E 22/08/2026. SENDO QUE PARA CADA NOITE DE SHOW A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 5 MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 10 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR OS SHOWS COMPLETOS POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO, ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO. B) RELAÇÃO DO MATERIAL PARA CADA DIA DE SHOW PIROTÉCNICO: SESSÃO-DISPARO DE 02 GIRANDOLA DE 180 APITOS SESSÃO - DISPARO DE 110 MORTEIROS 1,8" EXPLOSÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO DE 50 MORTEIROS 1,5" EXPLOSÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO SESSÃO - DISPARO DE 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 70 MORTEIROS 1,5"	LOTE	1,000			0,000



	EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 300 DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z SESSÃO-DISPARO DE 10 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO SESSÃO-DISPARO DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL OBS: A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.				
7	EVENTO DE RÉVEILLON 2026/2027 DATA ESTIMADA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026. 1) SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO: 1 LOTE DE SHOW COMPLETO PIROTÉCNICO – A QUEIMA DEVERÁ SER SUPERIOR À 10 MINUTOS CONSECUTIVOS, E NÃO SUPERIOR À 12 MINUTOS CONSECUTIVOS. A EMPRESA SERÁ OBRIGADA A ENTREGAR O SHOW COMPLETO POR FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, OU SEJA, NÃO SERÁ ACEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO CONVENCIONAL, QUE DEVERÃO CONTER NECESSARIAMENTE AS CORES: DOURADO, ROSA, VERDE, PODENDO INCLUIR OU NÃO: PRATEADO, AZUL, AMARELO, LARANJA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DEVIDA SOLTURA DE FOGOS: ARTS, BLASTER ASSINADO; CROQUI; DECLARAÇÃO DE ÁREA; DECLARAÇÃO DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; PLANO DE SEGURANÇA; RELAÇÃO DE MATERIAL; E TERMO DE COMPROMISSO. • RELAÇÃO DO MATERIAL PARA SHOW PIROTÉCNICO DE RÉVEILLON: SESSÃO-DISPARO 04 GIRANDOLA DE 180 APITOS GAIATO SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 110 TUBOS 1,8" EXPLOÇÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EXPLOÇÃO DE CORES	LOTE	1,000		0,000



	SESSÃO-DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM Z BAGUAL SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 25 TUBOS 3,4" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 160 MORTEIROS 1,5" ACUSTICA BAIXO RUÍDO SESSÃO - DISPARO 24 MORTEIROS 3" CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 70 TUBOS DE 1,5" EM LEQUE CORES VARIADAS SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE OIGALE SESSÃO - DISPARO 02 TORTA DE 300 TUBOS DOURADO COM AZUL " EFEITO EM Z SESSÃO-DISPARO 20 PLACA 5 TUBOS TRASSANT CORES VARIADAS SESSÃO-DISPARO 02 TORTAS 50 TUBOS 1,8" EXPLOSÃO DE CORES SESSÃO - DISPARO 01 TORTA DE 100 TUBOS 3,4" EM LEQUE VASO SESSÃO - DISPARO 02 TORTAS DE 120 TUBOS 3.4" EM Z VERMELO COM AZUL A POSIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DOS FOGOS DEVERÃO SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.					
8	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. DATA ESTIMADA: 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026. 1. MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS: A) 04 (QUATRO) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: ÁREA RESTRITA + LOGO - CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC, POSSUINDO AS MEDIDAS: 1,0MTS DE LARGURA E 0,60MTS – COR DAS PLACAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS EM ÁREAS	LOTE	1,000			0,000



POSTERIORMENTE DECIDIDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ENTREGUE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

B) 02 (DUAS) FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO, IDÊNTICAS – INDICANDO: POLICIAMENTO E SEGURANÇAS + LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - CONFECCIONADAS EM DE LONA, COM ILHÓS, POSSUINDO AS MEDIDAS: 4,0MTS DE LARGURA E 0,50MTS – COR DAS LONAS BRANCAS, E LETRAS NA COR PRETA, INDICANDO: OS DIZERES MENCIONADOS A CIMA, RESPECTIVAMENTE, EM CAIXA ALTA, LETRAS DE FORMA, NECESSARIAMENTE POSSUINDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AO LADO OU A BAIXO DOS DIZERES, DEVENDO SEREM INSTALADAS NA TENDA DE APOIO 4X4. TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

**ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2026

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: